Diário Oficial
Estado de Sergipe

Fundado em 24 de agosto de 1895 — Diário Oficial Sergipe

Impresso Especial 9912255096/DR/SE SEAD CORREIOS

www.segrase.se.gov.br Nº 26.517 Aracaju/Sergipe sexta-feira, 06 de julho de 2012

Saúde entrega medicamentos gratuitamente

O Centro de Assistência à Saúde (Case), da Secretaria da Saúde, oferta, de forma gratuita, medicamentos de alto custo, além de órteses e próteses para pessoas em tratamento, sem distinção de bairro, situação financeira ou profissão. São 23 mil usuários cadastrados.

"Além de ofertar os medicamentos, nos casos de impossibilidade de deslocamento e de pessoas idosas, o Case entrega o medicamento na casa do paciente. Hoje, cerca de 1500 pessoas recebem regularmente remédio em casa", explica o secretário estadual da Saúde, Silvio Santos.

Numa iniciativa do Governo do Estado, em 2011 a SES investiu no Centro R$ 35 milhões para a compra de medicamentos, além de R$ 1 milhão para órteses, próteses e cadeiras. Desse montante, o Governo Federal enviou R$ 8 milhões, ou seja, a maior parte saiu dos recursos estaduais - um grande aumento se comparado aos R$ 16 milhões de 2010.

O investimento realizado no Centro de Assistência demonstra o compromisso do governo do Estado com a Saúde da população.

"Temos que valorizar esse serviço, porque ele é fundamental para a população, pois o Case faz a distribuição gratuita dos medicamentos. O valor empreendido pelo Governo de Sergipe é um investimento na Saúde da população. Então é importante que isso seja divulgado para que mais pessoas passem a ter acesso ao serviço", diz Silvio Santos

Além da capital, o Case atende pacientes em 11 municípios do interior do Estado, e a meta é expandir esse número para mais 11 municípios ainda em 2012. "Temos tido um avanço muito grande, hoje está tudo organizado. Todos os dias temos pacientes aqui renovando o cadastro e novos pacientes também", informa a diretora do Case, Ortência Cavalcante.

Ascom/SES



O Centro de Assistência à Saúde (Case) oferta medicamentos de alto custo.

Sedurb discute obras do Casa Nova Vida Nova

O secretário adjunto do Desenvolvimento Urbano, Joelson Hora Costa, reuniu associações comunitárias dos municípios sergipanos que estão com obras do programa "Casa Nova Vida Nova" paralisadas, a fim de dar celeridade na conclusão dos serviços.

"O governador Marcelo Déda determinou que fizéssemos o possível para desburocratizar a liberação de recursos, uma vez que todas as obras deverão ser concluídas até o dia 31 de dezembro de 2012", declarou o secretário.

Joelson Hora disse ainda que compete às associações comunitárias e as construtoras acelerar o andamento das obras. "É necessário que cada um de vocês atualize o cronograma de obras, bem como o saldo de medição e nos envie com a maior brevidade possível, para que possamos liberar os recursos em no máximo 30 dias após a solicitação", ressaltou.

Os representantes das associações comunitárias dos municípios de Canindé de São Francisco, Feira Nova, Ilha das Flores, Japaratuba, Pedrinhas e Pinhão expuseram a situação atual de cada obra e também fizeram questionamentos a respeito da liberação dos recursos, aditamentos de prazo e dos serviços de infraestrutura que compreendem os projetos e, foram esclarecidos pelo coordenador do Programa "Casa Nova Vida Nova", Jorge Guerreiro.

"As obras serão concluídas apenas com a infraestrutura necessária, a exemplo de pavimentação granítica, rede de água e de energia, porém, a condição básica para a liberação dos recursos é ter agilidade no envio do cronograma à Sedurb, e também no reinício dos serviços. Agilidade nesse momento é a palavra de ordem", esclareceu o coordenador.

Ascom/ Sedurb



O objetivo da reunião foi dar celeridade na conclusão dos serviços.

Edinah Mary/Inclusão



Representantes de órgãos e secretarias estaduais na reunião.

Governo formata II Edital de apoio a projetos produtivos e APLs

Representantes de órgãos e secretarias estaduais se encontraram na sala de reuniões da Secretaria da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social (Seides), para a apresentação do II Edital de Apoio a Projetos Produtivos e de Arranjos Produtivos Locais (APLs), de baixa renda do estado de Sergipe.

A reunião contou com a participação de representantes da Emdagro e secretarias da Agricultura (Seagri), Trabalho (Setrab), do Desenvolvimento e da Ciência e Tecnologia (Sedetec) e Desenvolvimento Urbano (Sedurb).

Será lançado o Edital, mais uma vez, numa parceria entre o BNDES, e o Governo do estado de Sergipe, através da Seides e Sedetec. A meta é promover o desenvolvimento de comunidades de baixa renda com base na estruturação e empreendimentos coletivos, melhorando as condições socioeconômicas locais.

O público-alvo do projeto abrange as cooperativas de produção e/ou comercialização e associações de produtores instituídas há pelo menos dois anos, reconhecidas como de utilidade pública estadual e sem fins lucrativos, de forma que cada entidade tem direito a elaborar um projeto.

Hoje na História

06/07/2010 - Foi noticiado no Diário Oficial do Estado que a Orquestra Sinfônica de Sergipe se apresentou no Festival de Inverno de Camposdo Jordão, São Paulo, um dos mais importantes festivais do mundo. A Orquestra Sinfônica, sob a regência do maestro Guilherme Mannis, foi aplaudida, e nesse show houve a participação especial do solista Daniel Guedes.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP

Cópia certificada da edição original em papel.

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
MARCELO DÉDA CHAGAS
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
JORGE ALBERTO TELES PRADO

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda
JOÃO ANDRADE VIEIRA DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania
LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado da Educação
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretária de Estado da Cultura
ELOÍSA DA SILVA GALDINO

Secretário de Estado da Saúde
SILVIO ALVES DOS SANTOS

Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
SAUMÍNEO DA SILVA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social
ELIANE AQUINO CUSTÓDIO

Secretário de Estado do Trabalho, interina
MARIA LUCI SILVA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
GENIVAL NUNES SILVA

Secretário de Estado do Esporte e do Lazer
MAURÍCIO PIMENTEL GOMES

Secretário de Estado de Turismo
ÉLBER ANDRADE BATALHA DE GOES

Secretária Especial de Políticas para as Mulheres
MARIA TELES DOS SANTOS

Secretário de Estado da Comunicação Social
CARLOS ROBERTO DA SILVA

Secretário Especial da Articulação Política e das Relações Institucionais
ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado
MÁRCIO LEITE DE REZENDE

Defensor Público-Geral do Estado
RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ADINELSON ALVES DA SILVA

Secretário-Chefe do Escritório de Representação do Estado de Sergipe em Brasília
PEDRO MARCOS LOPES

Ouvidor Geral do Estado
LUIZ EDUARDO COSTA

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN. CEL. QOPM CARLOS AUGUSTO DE LIMA BISPO

Diário Oficial

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO LEITE PRADO
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

ASSINATURA SEMESTRAL
ARACAJU R$ 370,00
ASSINATURA ELETRÔNICA R$ 370,00
INTERIOR E OUTROS ESTADOS R$ 480,00
EXEMPLAR DO DIÁRIO OFICIAL R$ 3,50

Segrase
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 223
DE 04 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio de Procuradores do Estado e de Procuradores Autárquicos e Fundacionais; do vencimento básico dos cargos de provimento efetivo das carreiras de que trata a Lei Complementar nº 166, de 18 de junho de 2009; do vencimento básico dos cargos abrangidos pela Lei Complementar nº 79, de 27 de dezembro de 2002, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O valor do subsídio mensal do cargo de provimento efetivo de Procurador do Estado da Classe Especial, nos termos e para os fins da Lei Complementar nº 27, de 02 de agosto de 1996, alterada pela Lei Complementar nº 199, de 26 de maio de 2011, fica revisado em 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento).

Art. 2º O valor do subsídio mensal dos cargos de provimento efetivo de Procurador Autárquico e de Procurador Fundacional, da Classe Especial, nos termos e para os fins da Lei Complementar nº 120, de 30 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 199, de 26 de maio de 2011, fica revisado em 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento).

Art. 3º Ficam revisados em 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) os valores de vencimento básico dos cargos efetivos constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 166, de 18 de junho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 200, de 26 de maio de 2011.

Art. 4º Ficam revisados em 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) os valores de vencimento básico dos cargos efetivos constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº 79, de 27 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 26 de maio de 2011.

Art. 5º A implementação das revisões de que tratam os arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei Complementar ocorrerá a partir do mês de julho de 2012, sendo que os valores devidos sob tais títulos, relativos ao período de março a junho de 2012, devem ser pagos em 04 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas, a partir do mês de setembro de 2012.

Art. 6º As amplitudes verticais, os escalonamentos, as amplitudes horizontais e as distâncias entre os valores de Padrões de Vencimento, Níveis, Classes, Categorias e Referências, e de outras diferenças entre valores de vencimento ou subsídio, das Tabelas de vencimento ou subsídio dos cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal Civil do Poder Executivo – Administrações Direta, Autárquica e Fundacional, de que trata esta Lei Complementar, passam a ser os decorrentes das diferenças entre os valores de vencimento ou subsídio estabelecidos de acordo com o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 7º O disposto nesta Lei Complementar aplica-se aos servidores públicos estaduais inativos e pensionistas do Poder Executivo, com proventos e pensões reajustáveis pela paridade, pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Sergipe – RPPS/SE, na forma da Constituição Federal e da legislação previdenciária cabível.

Art. 8º O Poder Executivo deve expedir, se for o caso, atos estabelecendo normas, orientações e instruções que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei Complementar.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei Complementar devem correr à conta das dotações próprias consignadas nos Orçamentos do Estado para as Administrações Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo Estadual.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2012, observado o disposto no art. 5º desta Lei Complementar.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

José de Oliveira Junior
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

GOVERNO DE SERGIPE
LEI COMPLMENETAR Nº. 224
DE 04 DE JULHO DE 2012

Cria cargos de Juiz de Direito Substituto, de Analista Judiciário, de Técnico Judiciário, todos de provimento efetivo, e cargos de Assessor de Juiz, de provimento em comissão, no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 06 (seis) cargos de Juiz de Direito Substituto, de provimento efetivo, no Quadro de pessoal do Poder Judiciário.

Art. 2º Ficam criados 11 (onze) cargos de Analista Judiciário, nível superior, NS-A, 50 (cinquenta) cargos de técnico Judiciário, nível médio – NM-A, de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, nas áreas abaixo especificadas:

I – Analista Judiciário:

a) 04 (quatro) para a Área de Psicologia;
b) 04 (quatro) para a Área de Serviço Social;
c) 03 (três) para a Área de Engenharia.

II – Técnico Judiciário: 50 (cinquenta) para a Área Administrativa Judiciária.

Art. 3º Ficam criados 8 (oito) cargos de Assessor de Juiz, símbolo CCS-1, de provimento em comissão de natureza simples.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Estado para o Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado da Justiça e de
Defesa ao Consumidor

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Tribunal de Justiça

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 7.417
DE 04 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos cargos efetivos ou dos empregos públicos que especifica, dos servidores públicos civis e dos servidores públicos militares, ativos e inativos, do Poder Executivo Estadual – Administrações Direta, Autárquica e Fundacional, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos padrões de vencimento e respectivas referências dos cargos de provimento efetivo, ou dos empregos, das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional, abrangidos pela TABELA I – ADMINISTRAÇÃO GERAL, de que trata o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.695, de 11 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 7.152, de 26 de maio de 2011, passam a ser os constantes da correspondente Tabela de vencimento ou salário de cargos efetivos ou empregos da Administração Geral / TABELA I – ADMINISTRAÇÃO GERAL, estabelecida nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Ficam revisados em 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) os valores de vencimento básico ou salário dos cargos efetivos ou empregos públicos constantes dos Anexos II, III, IV, V, VI e VIII, da Lei nº 7.152, de 26 de maio de 2011.

§ 1º Ficam revisadas em 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) as vantagens pecuniárias com valores nominais fixados nos termos dos Anexos III, IV, V, VI, VII e VIII, todos da Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005, alterados pelo Anexo VII da Lei nº 7.152, de 26 de maio de 2011.

§ 2º Fica revisado em 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) o valor da Gratificação Especial de Apoio às Atividades Administrativas ou de Suporte ao Sistema Prisional – GRASP, de que trata a Lei nº 6.643, de 30 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 7.152, de 26 de maio de 2011.

§ 3º Fica revisado em 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) o valor do auxílio-invalidez de que trata o art. 62 da Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 7.152, de 26 de maio de 2011.

§ 4º Ficam revisados em 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) os valores nominais fixos de que tratam os incisos I e II do § 3º do art. 1º da Lei nº 6.856, de 21 de dezembro de 2009, alterados pela Lei nº 7.152, de 26 de maio de 2011.

§ 5º Fica revisada em 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) a vantagem pessoal de que trata o art. 9º da Lei nº 6.613, de 18 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 7.152, de 26 de maio de 2011.

§ 6º Ficam revisados em 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) os valores constantes dos incisos I e II do § 5º do art. 1º da Lei nº 6.423, de 26 de maio de 2008.

§ 7º Ficam revisados em 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) os valores atuais das Tabelas "A" e "B" do Anexo II da Lei nº 5.470, de 18 de novembro de 2004.

§ 8º Fica assegurado o pagamento de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) como menor valor de vencimento básico para os servidores públicos estaduais – Poder Executivo, que, mesmo após a revisão de que trata o "caput" deste artigo, não atinjam o referido valor.

Art. 3º A implementação das revisões de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei ocorrerá a partir do mês de julho de 2012, sendo que os valores devidos sob tais títulos, relativos ao período de março a junho de 2012, devem ser pagos em 04 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas, a partir do mês de setembro de 2012.

Art. 4º A revisão de que trata esta Lei não se aplica aos valores de vencimento dos cargos de provimento em comissão (CCS e CCE) e aos valores das funções de confiança (FCO), do Poder Executivo.

Art. 5º Os valores revisados nos termos desta Lei serão compensados com a remuneração efetivamente paga pela Administração Pública Estadual – Poder Executivo, para fins de cálculo de diferença remuneratória a ser percebida pelo servidor de modo retroativo.

Art. 6º Fica limitada em 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) a revisão dos adicionais, gratificações, adjutórios ou quaisquer outras vantagens pecuniárias não referidos nesta Lei, que tenham por referência o Anexo I da Lei nº 7.152, de 26 de maio de 2011.

Art. 7º As amplitudes verticais, os escalonamentos, as amplitudes horizontais e as distâncias entre os valores de Padrões de Vencimento, Níveis, Classes, Categorias e Referências, e de outras diferenças entre valores de vencimento ou salário, das Tabelas de Vencimento ou Salário dos cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal Civil do Poder Executivo – Administrações Direta, Autárquica e Fundacional, de que trata esta Lei, passam

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP

Cópia certificada da edição original em papel.

a ser os decorrentes das diferenças entre os valores de vencimento ou salário estabelecidos de acordo com a revisão geral prevista nesta Lei.

Art. 8º O disposto nesta Lei aplica-se aos servidores públicos estaduais inativos e pensionistas do Poder Executivo, com proventos e pensões reajustáveis pela paridade, pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Sergipe – RPPS/SE, na forma da Constituição Federal e da legislação previdenciária cabível.

Art. 9º O Poder Executivo deve expedir, se for o caso, atos estabelecendo normas, orientações e instruções que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas nos Orçamentos do Estado para as Administrações Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012, observado o disposto no art. 3º, também desta Lei.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

José de Oliveira Junior
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

PODER EXECUTIVO ESTADUAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
TABELA DE VENCIMENTO OU SALÁRIO DE CARGOS EFETIVOS OU EMPREGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

TABELA I – ADMINISTRAÇÃO GERAL — A PARTIR DE 1º/03/2012

PADRÕES DE VENCIMENTO		VENCIMENTO OU SALÁRIO REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
BÁSICO	I	622,00	625,11	628,24	631,38	634,53	637,71	640,89	644,10	647,32	650,56	653,81	657,08	660,36	663,67	666,98
	II	623,00	626,12	629,25	632,39	635,55	638,73	641,93	645,13	648,36	651,60	654,86	658,13	661,43	664,73	668,06
	III	624,00	627,12	630,26	633,41	636,57	639,76	642,96	646,17	649,40	652,65	655,91	659,19	662,49	665,80	669,13
	IV	625,00	628,13	631,27	634,42	637,59	640,78	643,99	647,21	650,44	653,69	656,96	660,25	663,55	666,87	670,20
MÉDIO	V	626,00	629,13	632,28	635,44	638,61	641,81	645,02	648,24	651,48	654,74	658,01	661,30	664,61	667,93	671,27
	VI	627,00	630,14	633,29	636,45	639,63	642,83	646,05	649,28	652,52	655,79	659,06	662,36	665,67	669,00	672,35
	VII	628,00	631,14	634,30	637,47	640,65	643,86	647,08	650,31	653,56	656,83	660,12	663,42	666,73	670,07	673,42
SUPERIOR	VIII	766,51	770,34	774,19	778,06	781,96	785,86	789,79	793,74	797,71	801,70	805,71	809,74	813,79	817,86	821,94
	IX	797,16	801,15	805,16	809,18	813,23	817,29	821,38	825,49	829,62	833,76	837,93	842,12	846,33	850,56	854,82
	X	827,83	831,97	836,13	840,31	844,51	848,73	852,98	857,24	861,53	865,84	870,17	874,52	878,89	883,28	887,70

GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 7.418
DE 04 DE JULHO DE 2012

Dá nova redação ao art. 14, inciso X, da Lei nº 6.124, de 21 de março de 2007, que estabelece a estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, cria, modifica e extingue órgãos e cargos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 14, inciso X, da Lei nº 6.124, de 21 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. ...
.....

X – Arquivo Judiciário:

a) Divisão de Recuperação e Consulta Documental;
b) Divisão de Avaliação Documental;
c) Divisão de Memória Judiciária.

XI - ...
....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Tribunal de Justiça

GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 7.419
DE 04 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Estadual a abrir, em favor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, Crédito Especial no valor de até R$ 1.290.000,00, para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir, em favor Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, Crédito Especial destinado a inclusão dos seguintes Projetos: **"Elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas dos Rios Japaratuba, Piauí e Sergipe - Complementação",** no valor de até R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) na Fonte de Recursos (0120), e **"Ampliação, Melhoria e Automação dos Sistemas Integrados das Adutoras do Alto Sertão e Sertaneja",** no valor de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na Fonte de Recursos (0106), de modo que os mesmos sejam incluídos no Orçamento-Programa do Estado para o corrente exercício de 2012.

Art. 2º Os recursos necessários à execução de que trata o art. 1º desta Lei e a respectiva classificação da despesa devem ser indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo Estadual, observado o disposto nos arts. 40 a 46 da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º As ações autorizadas nesta Lei passam a incorporar o programa temático (0024) "Gestão e Proteção Ambiental e de Recursos Hídricos" do Plano Plurianual do Governo do Estado para o período 2012-2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

José de Oliveira Junior
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

João Andrade Vieira da Silva
Secretário de Estado da Fazenda

Genival Nunes Silva
Secretário de Estado do Meio e dos Recursos Hídricos

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO Nº 28.594
DE 02 DE JULHO DE 2012

Homologa as Portarias nº 225/2012 e 226/2012 todas de 04 de maio de 2012, que prorrogam o prazo de vigência das Portarias nº 367/2010 e 368/2010, que constituem, respectivamente, as Comissão de Avaliação, Controle e Fiscalização dos Convênios com a Polícia Militar do Estado de Sergipe - PM/SE, e com os Convênios Municipais – SMTTS, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, na conformidade da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe); em face do disposto na Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam homologadas as Portarias nº 225/2012 e 226/2012 todas de 04 de maio de 2012, que prorrogam por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência das Portarias nº 367/2010 e 368/2010, que constituem a Comissão de Avaliação, Controle e Fiscalização dos Convênios com a Polícia Militar do Estado de Sergipe - PM/SE, e com os Convênios Municipais – SMTTS, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, que respectivamente constituíram as Comissões de Avaliação, que com este Decreto é publicada.

Art. 2º As Comissões que trata o art. 1º deste Decreto, farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também, produzir e enviar mensalmente à Secretaria de Estado de Governo, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, relatório detalhado das atividades desenvolvidas pelas referidas Comissões, sob pena de desfazimento das mesmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 02 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
em exercício

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

PORTARIA Nº 225/2012
DE 04 DE MAIO DE 2012

Prorroga o prazo de vigência da Portaria Nº 367/2010, de 17 de junho de 2010, que constituiu a Comissão de Avaliação, Controle e Fiscalização dos Convênios com a Polícia Militar do Estado de Sergipe PM/SE, neste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – **DETRAN/SE**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº **5.785**, de 22 de dezembro de 2005,

Considerando, a importância de se instituir rotinas de acompanhamento dos convênios com a PM/SE (CPRV, CPTRAN, GETAM e GTA) em execução, visando verificar se as atividades pré-estabelecidas no Termo de Convênio estão sendo realizadas conforme a destinação especificada;

Considerando, que a análise das referidas atividades dos Convênios é condição essencial à efetivação da contraprestação por parte deste Departamento de Trânsito;

Considerando, a necessidade de o **DETRAN/SE** ter o efetivo controle das multas aplicadas pelos diversos agentes dos órgãos envolvidos;

Considerando, o elevado número de convênios em vigor com diversos Municípios do Estado de Sergipe;

Considerando por fim, o que estabelece o **Art. 3º, §4º, do Decreto 24.571, de 31 de julho de 2007 (Diário Oficial nº 25.322, de 1º de agosto de 2007)**, sob a constituição e/ou composição de Comissão ou Grupo de Trabalho,

RESOLVE:

Art. - 1º - Prorrogar, pelo período de 12 meses, a partir de 01 de julho de 2012, o prazo de vigência dos trabalhos da Comissão de Avaliação, Controle e Fiscalização dos Convênios com a Polícia Militar do Estado de Sergipe – PMSE (CPRV, CPTRAN, GETAM e GTA), constituída pela Portaria nº 367/2010, de 17 de junho de 2010 desta Autarquia, homologada pelo Decreto Nº 27.180, de 14 de junho de 2010 (publicado no Diário Oficial de 01.07.2010), prorrogada pela Portaria nº 402/2011, de 04 de julho de 2011, homologada pelo Decreto nº 27.945, de 14 de julho de 2011 (publicado no Diário Oficial de 15 de julho de 2011), composta pelos Servidores abaixo mencionados:

CARLA IVONE DOS SANTOS
RG: 999.879 SSP/SE - CPF: 906.385.304-15
MARIA RIVANIA DOS SANTOS
RG: 22363620/ SSP/SE - CPF: 037.822.875-76
MARIA SILVINA ANDRADE DANTAS
RG: 800.585 SSP/SE - CPF: 352.610.645-20
ANTÔNIO DE JESUS MOREIRA MATOS
RG: 657.761 SSP/SE - CPF: 312.424.215-72

Art. - 2º - Pela participação na referida Comissão de Trabalho e de acordo com o disposto no **Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007**, do Poder Executivo Estadual (Publicado no Diário Oficial do Estado, de 01.08.2007), e devidamente autorizado, os Servidores designados por esta Portaria receberão um adicional de participação correspondente a **30 (trinta) UFP/SE**, a ser pago mensalmente, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente os Art. 185 e 187, § 1º, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

Art. - 3º - Esta Portaria entrará em vigor nada data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BOSCO DA COSTA,
Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 226/2012
DE 04 DE MAIO DE 2012

Prorroga o prazo de vigência da Portaria Nº 368/2010, de 17 de junho de 2010, que constituiu a Comissão de Avaliação, Controle e Fiscalização dos Convênios Municipais – SMTTs, neste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – **DETRAN/SE**, dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERTGIPE – DETRAN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei No. 5.785, de 22 de dezembro de 2005 e,

Considerando a importância de se instituir rotinas de acompanhamento dos convênios municipais em execução, visando verificar se as atividades pré-estabelecidas no Termo de Convênio estão sendo realizadas conforme a destinação especificada;

Considerando que a análise das referidas atividades dos Convênios Municipais é condição essencial à efetivação da contraprestação por parte deste Departamento de Trânsito;

Considerando a necessidade de o DETRAN/SE ter o efetivo controle das multas aplicadas pelas SMTT's;

Considerando o elevado número de convênios em vigor com diversos Municípios do Estado de Sergipe.

Considerando, por fim, o que estabelece o Art. 3º. Parágrafo 4º. Do Decreto 24.571, de 31 de julho de 2.007 (Diário Oficial No. 25.322, de 1º de agosto de 2007), sob a constituição e/ou composição de Comissão ou Grupo de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 12 meses, a partir de 01 de julho de 2012, o prazo de vigência dos trabalhos da Comissão de Avaliação, Controle e Fiscalização dos Convênios Municipais – **SMTTs**, constituída pela Portaria nº 368/2010, de 17 de junho de 2010 desta Autarquia, homologada pelo Decreto Nº 27.230, de 1º de juLho de 2010 (publicado no Diário Oficial de 01.07.2010), prorrogada pela Portaria nº 405/2011, de 04 de julho de 2011, homologada pelo Decreto nº 27.956, de 20 de julho de 2011 (publicado no Diário Oficial de 21 de julho de 2011), composta pelas Servidoras abaixo mencionadas:

MARIA LÉA ANDRADE DANTAS
RG No. 805.434-7 SSP/SE - CPF: 412.218.345/68
EDVALDO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR
RG. Nº 96.955/SSP-SE – CPF.901.129.465-34
BRENDA ARYSIA ALVES DE ANDRADE
RG: 3.039.471-6 SSP/SE - CPF: 015.229.655-44
ALESSANDRA ARAÚJO D'ÁVILA
RG: 1.234.492 SSP/SE - CPF: 002.223.385-71

Art. - 2º - Pela participação na referida Comissão de Trabalho e de acordo com o disposto no **Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007**, do Poder Executivo Estadual (Publicado no Diário Oficial do Estado, de 01.08.2007), e devidamente autorizado, as Servidoras designadas por esta Portaria receberão um adicional de participação correspondente a **30 (trinta) UFP/SE**, a ser pago mensalmente, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente os Art. 185 e 187, § 1º, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

Art. - 3º - Esta Portaria entrará em vigor nada data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BOSCO DA COSTA,
Diretor-Presidente.

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO Nº 28.595
DE 02 DE JULHO DE 2012

Homologa a Portaria nº 10/2012, de 28 de março de 2012, que prorroga o prazo de vigência da Portaria nº 58/2009, de 12 de novembro de 2009, que constitui Grupo de Trabalho Técnico para análise de Estudos de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, no âmbito da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, na conformidade da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe); em face do disposto na Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Portaria nº 10/2012, de 28 de março de 2012, que prorroga por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência da Portaria nº 58/2009, de 12 de novembro de 2009, que constitui Grupo de Trabalho Técnico para análise de Estudos de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, no âmbito da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, que com este Decreto é publicada.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º deste Decreto, fará reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também, produzir e enviar mensalmente à Secretaria de Estado de Governo, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, relatório detalhado das atividades desenvolvidas pelo referido Grupo, sob pena de desfazimento do mesmo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 1º de abril de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 02 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
em exercício

Genival Nunes Silva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP

Cópia certificada da edição original em papel.

PORTARIA Nº. 10/2012
DE 28 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho Técnico de que trata o Decreto nº. 26.769 de 11 de Dezembro de 2009

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 9 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº 5.057, de 07 de novembro de 2003, modificada pela Lei nº 6.650, de 30 de junho de 2009.

Considerando o disposto nos Artigos 2º, e 3º, Parágrafo 1º, do Decreto nº. 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho Técnico, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho, no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a ADEMA é o Órgão responsável pelo controle ambiental do Estado de Sergipe com atribuições relativas ao licenciamento, fiscalização e monitoramento de todas as atividades potencialmente poluidoras do Estado;

Considerando que para a efetivação de um empreendimento que envolva a análise de Estudo de Impacto Ambiental – EIA, devem ser considerados vários procedimentos desenvolvidos por um Grupo de Trabalho de Análise de Estudo de Impacto Ambiental – GTAEIA, que vão desde o deslocamento de técnicos a área (não se encerrando em apenas uma única visita técnica), para conhecimento da área proposta, tipo e porte do empreendimento com o objetivo de elaboração do Termo de Referência;

Considerando que o Termo de Referência é instrumento norteador que estabelece diretrizes para orientar a equipe multidisciplinar quanto aos prosseguimentos a serem seguidos no Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, conforme preconiza a Resolução CONAMA Nº 01/86, devendo, portanto, ser elaborado também por equipe multidisciplinar de técnicos de diversas especialidades, o que demanda horas de trabalho para a sua elaboração, discussão e consolidação;

Considerando que a elaboração do referido Termo de Referência é uma etapa imprescindível e necessária no processo para o licenciamento ambiental por tratar-se de um instrumento que fixa os requisitos mínimos para o levantamento e análise dos componentes ambientais existentes na área de influência direta e indireta proposta pelo proponente, exigindo, portanto, da equipe executora uma análise prévia do processo;

Considerando que o Valor do Licenciamento de Empreendimentos/Atividades que se utilizam do instrumento de EIA/RIMA é significativo e que requer agilidade na sua análise com o intuito de otimizar o desenvolvimento do Estado com sustentabilidade ambiental;

Considerando que o número de horas desprendidas na análise de um EIA/RIMA, extrapola o horário normal de expediente dos técnicos e que essas horas não são repassadas aos mesmos, inclusive, invariavelmente com a necessidade de trabalho em finais de semana;

Considerando que a análise requer equipe multidisciplinar altamente qualificada uma vez que envolvem procedimentos voltados a Avaliação de Impactos Ambientais, Definição de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias; Definição e Valoração do Dano Ambiental, bem como, a Quantificação da Compensação Ambiental;

Considerando o ingresso frequente na ADEMA, de grandes empreendimentos para licenciamento ambiental com a necessidade de análise dos Estudos de Impactos Ambientais e respectivos relatórios, não sendo possível a sua execução no período normal do expediente;

E, finalmente, considerando que os técnicos que fazem as análises dos EIAs/RIMA's, são necessariamente os mesmos que efetuam o licenciamento ambiental de outros empreendimentos/atividades de menor complexidade em todo o Estado de Sergipe.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Prorrogado o funcionamento do Grupo de Trabalho Técnico específico para tratar da Análise dos Estudos de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental de empreendimentos a serem implantados no Estado de Sergipe visando o Licenciamento Ambiental dos mesmos;

Art. 2º - O Grupo de Trabalho é constituído pelos servidores adiante relacionados, sob a coordenação do primeiro: Rogéria Elma de Santana Araújo, CPF 154.252.585-34; Ana Tereza Paim Flores de Almeida, CPF 155.023.685-72; Ubirajara Rodrigues Xavier, CPF 693.681.395-04; e, José Alves Nunes, CPF 061.053.605-25, e funcionará no período 01 de abril de 2012 a 31 de março de 2013;

Art. 3º - Pela participação no Grupo de Trabalho Técnico a que se referem os Artigos 1º e 2º desta Portaria, cada servidor receberá um Adicional de Trabalho Técnico, no valor equivalente a 30 (trinta) vezes a UFP/SE – Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe, observando os limites estabelecidos pelo Art. nº. 187, Parágrafo 1º da Lei nº 2.148/77, e de conformidade com o disposto no Decreto Governamental nº 24.571, de 31 de julho de 2007;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a 01 de Abril de 2012;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Genival Nunes Silva,
Diretor-Presidente da ADEMA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DECRETO Nº 28.596
DE 03 DE JULHO DE 2012

Abre a Órgão(s) do Estado, crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, item V, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no Art. 7º, da Lei nº 7.330, de 27 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto, a órgão(s) do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 2.080.883,16 (dois milhões, oitenta mil e oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju 03 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

José de Oliveira Júnior
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

João Andrade Vieira da Silva
Secretário de Estado da Fazenda

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

Eliane Aquino Custódio
Secretária de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2012		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
24404 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza			
Projeto:	08.244.0014.0659 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social		2.080.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0224	1.080.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0224	1.000.000,00
Projeto:	08.481.0019.0563 Construção de Casa de Alvenaria em Substituição a Casa Subnormal		883,16
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	883,16
	TOTAL		2.080.883,16

ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2012		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
24404 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza			
Projeto:	08.244.0013.0646 Aquisição e Distribuição de Leite - PAA Leite		2.000.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0224	2.000.000,00
Projeto:	08.244.0043.0701 Desenvolvimento de Estudos, Metodologias e Pesquisas na Área Socioassistencial		80.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0224	80.000,00
Projeto:	08.481.0019.0563 Construção de Casa de Alvenaria em Substituição a Casa Subnormal		883,16
	4.4.20.00. - Investimentos	0130	883,16
	TOTAL		2.080.883,16

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 28.597
DE 03 DE JULHO DE 2012

Homologa a Portaria nº 029/2012, de 21 de maio de 2012, que prorroga o prazo de vigência da Portaria nº 07/2008, de 26 de junho de 2008, que constitui Comissão de Trabalho responsável pela realização de Licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, na conformidade da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe); em face do disposto na Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Portaria nº 029/2012, de 21 de maio de 2012, que prorroga por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência da Portaria nº 07/2008, de 26 de junho de 2008, que constitui Comissão de Trabalho responsável pela realização de Licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, que com este Decreto é publicada.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, fará reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também, produzir e enviar mensalmente à Secretaria de Estado de Governo, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, relatório detalhado das atividades desenvolvidas pela referida Comissão, sob pena de desfazimento da mesma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

PORTARIA Nº 029/2012
DE 21 DE MAIO DE 2012

Prorroga por mais 01 (um) ano a vigência da Comissão de Trabalho para realização de Licitação na modalidade Pregão, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE

O Diretor Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Prorrogar por mais um ano a vigência da Comissão de Trabalho para realização de licitação na modalidade pregão da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE, instituída pela Portaria nº 07/2008 de 26 de junho de 2008, homologada através do Decreto 25.819 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - A presente Comissão passa a ter a seguinte composição:

	RG	CPF
Pregoeira:		
Hilma Maria Lima Santos	441271-0 SSP/SE	409.163.405-20
Equipe de Apoio:		
Ancilla Míriam Carvalho Santana	1.358.530 SSP/SE	011.938.335-74
Alberto Maynart de Araújo	410.779 SSP/SE	150.069.995-00
Marcos Prado Santos	838.131 SSP/SE	412.219.585-34
Olívia Cristina Ramos Cardoso	1115872 SSP/SE	885.323.645-00

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2012.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 28.598
DE 03 DE JULHO DE 2012

Desafeta área Pública Estadual, para fins de regularização fundiária e declara de Interesse Social, para fins de moradia, área de terra localizada no Município de Santa Rosa de Lima, neste Estado, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual, com base na Lei nº 7.370, de 29 de dezembro de 2011; na conformidade do que dispõe a Lei (Federal) nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; e com observância ao que prescreve o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de implementar o *"Programa Carta de Crédito FGTS"*, de ordem coletiva, bem como de promover a estruturação urbana no âmbito municipal; e,

Considerando os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, entre eles o de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, bem como o direito social à moradia digna,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desafetada, para fins de regularização fundiária e declarada de interesse social, para fins de moradia, área de terra localizada no Município de Santa Rosa de Lima, neste Estado, medindo 13.500,00m² (treze mil e quinhentos metros quadrados), com a seguinte descrição:

Parágrafo único. Sua Poligonal de formato irregular está composta por 16 Vértices, dispostos na seguinte ordem: O Vértice Inicial V-01, com Coordenada Plana UTM (DATUM SAD-69 / Meridiano Central 39º): E=697.665,202 e N=8.822.016,795, está situado a 25,70m do eixo da Rua Antônio Bispo e a 9,22m do canto da cerca da propriedade de Terceiros; deste segue com azimute de 284°42'42", e distância de 30,45m, confrontando com propriedade de Terceiros, chega-se ao Vértice 02, de Coordenadas E=697.635,750 e N=8.822.024,528; deste segue com azimute de 284°42'42", e distância de 77,79m, confrontando com propriedade de Valdir, chega-se ao Vértice 03, de Coordenadas E=697.560,514 e N=8.822.044,282; deste segue com azimute de 301°15'44", e distância de 46,36m, confrontando com propriedade de Valdir, chega-se ao Vértice 04, de Coordenadas E=697.520,883 e N=8.822.068,343; deste segue com azimute de 26°54'47", e distância de 38,52m, confrontando com propriedade de Paulo, chega-se ao Vértice 05, de Coordenadas E=697.538,316 e N=8.822.102,687; deste segue com azimute de 26°54'47", e distância de 51,60m, confrontando com propriedade de Ancelmo, até o Vértice 06, de Coordenadas E=697.561,672 e N=8.822.148,698; deste segue com azimute de 103°37'27", e distância de 51,39m, confrontando com propriedade de Terceiros, até o Vértice 07, de Coordenadas E=697.611,617 e N=8.822.136,592; deste segue com azimute de 103°14'25", e distância de 31,42m, confrontando com propriedade de Terceiros, chega-se ao Vértice 08, de coordenadas E=697.642,203 e N=8.822.129,395; deste segue com azimute de 176°13'35", e distância de 16,36m, confrontando com propriedade de Terceiros, chega-se ao Vértice 09, de Coordenadas E=697.643,280 e N=8.822.113,066; deste segue com azimute de 153°08'01", e distância de 8,76m, com a mesma confrontação, até o Vértice 10, de Coordenadas E=697.647,241 e N=8.822.105,247; deste segue com azimute de 124°32'29", e distância de 7,09m, com a mesma confrontação, até o Vértice 11, de Coordenadas E=697.653,083 e N=8.822.101,226; deste segue com azimute de 30°57'31", e distância de 4,72m, com a mesma confrontação, até o Vértice 12, de Coordenadas E=697.655,510 e N=8.822.105,271; deste segue com azimute de 117°01'24", e distância de 16,57m, com a mesma confrontação, até o Vértice 13, de Coordenadas E=697.670,274 e N=8.822.097,741; deste segue com azimute de 170°20'39", e distância de 16,09m, confrontando com área residencial chega-se ao Vértice 14, de Coordenadas E=697.672,973 e N=8.822.081,877; deste segue com azimute de 163°35'16", e distância de 11,52m, com a mesma confrontação, até o Vértice 15, de Coordenadas E=697.676,227 e N=8.822.070,8285; deste segue com azimute de 163°35'16", e distância de 29,95m, com a mesma confrontação, até o Vértice 16, de Coordenadas E=697.684,691 e N=8.822.042,095; deste segue com azimute de 217°36'37", e distância de 31,94m, confrontando com a Rua Antônio Bispo, chega-se ao Vértice Inicial V-01, fechando-se deste modo a Poligonal, que perfaz uma Área de 13.500,00m2, e Perímetro de 470,540m.

Art. 2º A área de terra desafetada e declarada de Interesse Social nos termos deste Decreto deve ser utilizada pelo Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, para implantação de loteamento público, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto, com 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais do Residencial Valdemar Alves de Lima, no Município de Santa Rosa de Lima, neste Estado, no âmbito do *"Programa Carta de Crédito FGTS"*.

Art. 3º Compete à SEPLAG o recebimento dos processos administrativos para a regularização imobiliária.

§ 1º A Associação de Moradores poderá ser a responsável pela entrega à SEPLAG do requerimento contendo os nomes das pessoas a serem beneficiadas pelo loteamento público.

§ 2º O requerimento supramencionado deverá conter os dados pessoais dos beneficiados, como nome completo, números de inscrição do RG e do CPF e estado civil, devendo ser anexado cópia da carteira de identidade contendo o CPF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

José de Oliveira Júnior
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infraestrutura e do
Desenvolvimento Energético Sustentável

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DOS LOTES

QUADRA "A"

LOTE 01 - Um terreno representado pelo Lote nº 01, da Quadra A, situado na Rua A, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 16,12m de largura na frente, 7,52m de largura no fundo, 19,95m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 15 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 02 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 212,81m².

LOTE 02 - Um terreno representado pelo Lote nº 02, da Quadra A, situado na Rua A, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 15 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 01 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 03 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m².

LOTE 03 - Um terreno representado pelo Lote nº 03, da Quadra A, situado na Rua A, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 16 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 02 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 04 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m².

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP
Cópia certificada da edição original em papel.

LOTE 04 - Um terreno representado pelo Lote nº 04, da Quadra A, situado na Rua A, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 17 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 03 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 05 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 05 - Um terreno representado pelo Lote nº 05, da Quadra A, situado na Rua A, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 18 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 04 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 06 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 06 - Um terreno representado pelo Lote nº 06, da Quadra A, situado na Rua A, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 19 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 05 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 07 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 07 - Um terreno representado pelo Lote nº 07, da Quadra A, situado na Rua A, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 20 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 06 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 08 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 08 - Um terreno representado pelo Lote nº 08, da Quadra A, situado na Rua A, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 21 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 07 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 09 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 09 - Um terreno representado pelo Lote nº 09, da Quadra A, situado na Rua A, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 22 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 08 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 10 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 10 - Um terreno representado pelo Lote nº 10, da Quadra A, situado na Rua A, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 23 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 09 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 11 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 11 - Um terreno representado pelo Lote nº 11, da Quadra A, situado na Rua A, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 24 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 10 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 12 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 12 - Um terreno representado pelo Lote nº 12, da Quadra A, situado na Rua A, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 25 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 11 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 13 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 13 - Um terreno representado pelo Lote nº 13, da Quadra A, situado na Rua A, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 26 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 12 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 14 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 14 - Um terreno representado pelo Lote nº 14, da Quadra A, situado na Rua A, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 27 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 13 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 15 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 15 - Um terreno representado pelo Lote nº 15, da Quadra A, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 5,92m de largura na frente, 14,52m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 19,95m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com a Rua B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com os Lote s 01 e 02 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 16 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 183,99m^2.

LOTE 16 - Um terreno representado pelo Lote nº 16, da Quadra A, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com Rua B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 03 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 15 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 17 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 17 - Um terreno representado pelo Lote nº 17, da Quadra A, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com Rua B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 04 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 16 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 18 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 18 - Um terreno representado pelo Lote nº 18, da Quadra A, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com Rua B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 05 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 17 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 19 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 19 - Um terreno representado pelo Lote nº 19, da Quadra A, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com Rua B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 06 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 18 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 20 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 20 - Um terreno representado pelo Lote nº 20, da Quadra A, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com Rua B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 07 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 19 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 21 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 21 - Um terreno representado pelo Lote nº 21, d Quadra A, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves d Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura n frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lad esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Nort com Rua B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, cor o Lote 08 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima a Leste, com o Lote 20 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdema Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 22 da Quadra A do Conjunt Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total d 126,00m^2.

LOTE 22 - Um terreno representado pelo Lote nº 22, d Quadra A, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves d Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura n frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lad esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Nort com Rua B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, cor o Lote 09 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima a Leste, com o Lote 21 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdema Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 23 da Quadra A do Conjunt Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total d 126,00m^2.

LOTE 23 - Um terreno representado pelo Lote nº 23, d Quadra A, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves d Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura n frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lad esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Nort com Rua B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, cor o Lote 10 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima a Leste, com o Lote 22 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdema Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 24 da Quadra A do Conjunt Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total d 126,00m^2.

LOTE 24 - Um terreno representado pelo Lote nº 24, d Quadra A, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves d Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura n frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lad esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Nort com Rua B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 11 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 23 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 25 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 25 - Um terreno representado pelo Lote nº 25, da Quadra A, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com Rua B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 12 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 24 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 26 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 26 - Um terreno representado pelo Lote nº 26, da Quadra A, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com Rua B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 13 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 25 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 27 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 27 - Um terreno representado pelo Lote nº 27, da Quadra A, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com Rua B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 14 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 26 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 28 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

QUADRA "B"

LOTE 01 - Um terreno representado pelo Lote nº 01, da Quadra B, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 16,10m de largura na frente, 7,50m de largura no fundo, 19,95m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 12 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 02 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 212,36m^2.

LOTE 02 - Um terreno representado pelo Lote nº 02, da Quadra B, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 12 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 01 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 03 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 03 - Um terreno representado pelo Lote nº 03, da Quadra B, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 13 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 02 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 04 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 04 - Um terreno representado pelo Lote nº 04, da Quadra B, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 14 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 03 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 05 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 05 - Um terreno representado pelo Lote nº 05, da Quadra B, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 15 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 04 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 06 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 06 - Um terreno representado pelo Lote nº 06, da Quadra B, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 16 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 05 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 07 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 07 - Um terreno representado pelo Lote nº 07, da Quadra B, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP

Cópia certificada da edição original em papel.

com o Lote 17 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 06 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 08 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 08 - Um terreno representado pelo Lote nº 08, da Quadra B, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 18 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 07 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 09 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 09 - Um terreno representado pelo Lote nº 09, da Quadra B, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 19 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 08 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 10 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 10 - Um terreno representado pelo Lote nº 10, da Quadra B, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 20 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 09 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 11 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 11 - Um terreno representado pelo Lote nº 11, da Quadra B, situado na Rua B, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 21 da Quadra A do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 10 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 12 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 12 - Um terreno representado pelo Lote nº 12, da Quadra B, situado na Rua C, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 5,90m de largura na frente, 14,50m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 19,95m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com a Rua C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com os Lote s 01 e 02 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 13 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 183,55m^2.

LOTE 13 - Um terreno representado pelo Lote nº 13, da Quadra B, situado na Rua C, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com A Rua C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 03 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 12 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 14 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 14 - Um terreno representado pelo Lote nº 14, da Quadra B, situado na Rua C, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com A Rua C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 04 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 13 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 15 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 15 - Um terreno representado pelo Lote nº 15, da Quadra B, situado na Rua C, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com A Rua C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 05 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 14 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 16 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 16 - Um terreno representado pelo Lote nº 16, da Quadra B, situado na Rua C, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com A Rua C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 06 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 15 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 17 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 17 - Um terreno representado pelo Lote nº 17, da Quadra B, situado na Rua C, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com A Rua C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 07 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 16 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 18 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 18 - Um terreno representado pelo Lote nº 18, da Quadra B, situado na Rua C, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com A Rua C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 08 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 17 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 19 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 19 - Um terreno representado pelo Lote nº 19, da Quadra B, situado na Rua C, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com A Rua C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 09 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 18 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 20 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 20 - Um terreno representado pelo Lote nº 20, da Quadra B, situado na Rua C, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com A Rua C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 10 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 19 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 21 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

LOTE 21 - Um terreno representado pelo Lote nº 21, da Quadra B, situado na Rua C, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 7,00m de largura na frente, 7,00m de largura no fundo, 18,00m de comprimento do lado esquerdo e 18,00m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com A Rua C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 11 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Lote 20 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima e a Oeste, com o Lote 22 da Quadra B do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 126,00m^2.

QUADRA "C"

LOTE 01 - Um terreno representado pelo Lote nº 01, da Quadra C, situado na Rua D, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 6,49m de largura na frente, 4,36m de largura no fundo, 26,44m de comprimento do lado esquerdo e 25,34m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 02 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com a Área Verde localizada do lado esquerdo da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Muro de Arrimo (Contenção) que fica aos fundos dos terrenos das Casas da Rua Antônio Bispo, Centro, Santa Rosa de Lima e a Oeste, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 163,38m^2.

LOTE 02 - Um terreno representado pelo Lote nº 02, da Quadra C, situado na Rua D, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 6,50m de largura na frente, 6,52m de largura no fundo, 25,34m de comprimento do lado esquerdo e 24,84m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 03 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 01 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Muro de Arrimo (Contenção) que fica aos fundos dos terrenos das Casas da Rua Antônio Bispo, Centro, Santa Rosa de Lima e a Oeste, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 163,07m^2.

LOTE 03 - Um terreno representado pelo Lote nº 03, da Quadra C, situado na Rua D, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 6,50m de largura na frente, 6,52m de largura no fundo, 24,84m de comprimento do lado esquerdo e 24,35m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 04 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 02 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Muro de Arrimo (Contenção) que fica aos fundos dos terrenos das Casas da Rua Antônio Bispo, Centro, Santa Rosa de Lima e a Oeste, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 159,86m^2.

LOTE 04 - Um terreno representado pelo Lote nº 04, da Quadra C, situado na Rua D, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 6,50m de largura na frente, 6,52m de largura no fundo, 24,35m de comprimento do lado esquerdo e 23,85m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 05 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 03 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Muro de Arrimo (Contenção) que fica aos fundos dos terrenos das Casas da Rua Antônio Bispo, Centro, Santa Rosa de Lima e a Oeste, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 156,64m^2.

LOTE 05 - Um terreno representado pelo Lote nº 05, da Quadra C, situado na Rua D, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 6,50m de largura na frente, 6,52m de largura no fundo, 23,85m de comprimento do lado esquerdo e 23,36m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 06 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 04 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Muro de Arrimo (Contenção) que fica aos fundos dos terrenos das Casas da Rua Antônio Bispo, Centro, Santa Rosa de Lima e a Oeste, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 153,43m^2.

LOTE 06 - Um terreno representado pelo Lote nº 06, da Quadra C, situado na Rua D, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 6,50m de largura na frente, 6,52m de largura no fundo, 23,36m de comprimento do lado esquerdo e 22,86m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 07 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 05 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Muro de Arrimo (Contenção) que fica aos fundos dos terrenos das Casas da Rua Antônio Bispo, Centro, Santa Rosa de Lima e a Oeste, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 150,21m^2.

LOTE 07 - Um terreno representado pelo Lote nº 07, da Quadra C, situado na Rua D, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 6,50m de largura na frente, 6,52m de largura no fundo, 22,86m de comprimento do lado esquerdo e 22,60m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 08 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 06 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Muro de Arrimo (Contenção) que fica aos fundos dos terrenos das Casas da Rua Antônio Bispo, Centro, Santa Rosa de Lima e a Oeste, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 147,24m^2.

LOTE 08 - Um terreno representado pelo Lote nº 08, da Quadra C, situado na Rua D, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 6,50m de largura na frente, 6,51m de largura no fundo, 22,60m de comprimento do lado esquerdo e 22,88m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 09 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 07 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Muro de Arrimo (Contenção) que fica aos fundos dos terrenos das Casas da Rua Antônio Bispo, Centro, Santa Rosa de Lima e a Oeste, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 147,81m^2.

LOTE 09 - Um terreno representado pelo Lote nº 09, da Quadra C, situado na Rua D, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 6,50m de largura na frente, 6,51m de largura no fundo, 22,88m de comprimento do lado esquerdo e 23,15m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 10 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 08 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Muro de Arrimo (Contenção) que fica aos fundos dos terrenos das Casas da Rua Antônio Bispo, Centro, Santa Rosa de Lima e a Oeste, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 149,59m^2.

LOTE 10 - Um terreno representado pelo Lote nº 10, da Quadra C, situado na Rua D, do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, Município de Santa Rosa de Lima/SE, medindo 6,50m de largura na frente, 9,67m de largura no fundo, 23,15m de comprimento do lado esquerdo e 16,52m de comprimento do lado direito. Limitando-se a Norte com o Lote 10 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Sul, com o Lote 08 da Quadra C do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima; a Leste, com o Muro de Arrimo (Contenção) que fica aos fundos dos terrenos das Casas da Rua Antônio Bispo, Centro, Santa Rosa de Lima e a Oeste, com a Rua D do Conjunto Residencial Valdemar Alves de Lima, perfazendo uma área total de 132,67m^2.

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO Nº 28.599

DE 04 DE JULHO DE 2012

Transfere, simbolicamente, a Capital do Estado de Sergipe e a Sede do Governo Estadual durante o dia 08 de julho de 2012, da Cidade de Aracaju para a Cidade de São Cristovão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais, de acordo com as normas estabelecidas no Art. 5º, "*caput*" e inciso II, no Art. 46, "*caput*" e inciso X, e no Art. 84, "*caput*" e incisos III, V e XXI, da Constituição Estadual; de conformidade com o disposto na Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011; e tendo em vista o que consta da Lei nº 7.415, de 03 de julho de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferida, simbolicamente, a Capital do Estado de Sergipe durante o dia 08 de julho de 2012, da Cidade de Aracaju para a Cidade de São Cristovão, como parte da solenidade de comemoração da Emancipação Política de Sergipe.

Art. 2º Ainda como parte da solenidade de comemoração da Independência de Sergipe, a Sede do Governo Estadual fica transferida da Cidade de Aracaju para a Cidade de São Cristovão, também durante o dia 08 de julho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Jorge Alberto Teles Prado
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José de Oliveira Júnior
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 26 DE JUNHO DE 2012

Exonera Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

AMITO BRITO FILHO, CPF (MF) nº 157.269.754-72, do cargo em comissão de Diretor Presidente, da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, a partir de 02 de julho de 2012.

Aracaju, 26 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

José de Oliveira Júnior
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP

Cópia certificada da edição original em papel.

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO
DE 26 DE JUNHO DE 2012

Designa Diretor Administrativo e Financeiro, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 35, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

DESIGNAR

WILSON DOS SANTOS, CPF/MP nº 005.203.225-68, Diretor Administrativo e Financeiro, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Diretor Presidente, da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, a partir de 02 de julho de 2012.

Aracaju, 26 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

José de Oliveira Júnior
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO
DE 26 DE JUNHO DE 2012

Exonera Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Governadoria Estadual, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

ANNA LETICIA DE JESUS LEITE, CPF (MF) nº 050.664.875-30, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Governadoria Estadual, na Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, a partir de 1º de julho de 2012.

Aracaju, 26 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Alberto Teles Prado
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO
DE 26 DE JUNHO DE 2012

Nomeia Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Governadoria Estadual, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

NOMEAR

ANDREA DE SOUSA LEÃO VASCONCELOS, CPF (MF) nº 048.567.425-40, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Governadoria Estadual, na Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, a partir de 1º de julho de 2012.

Aracaju, 26 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Alberto Teles Prado
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

José Macedo Sobral
Secretário Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO
DE 02 DE JULHO DE 2012

Exonera, a pedido, Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Governadoria Estadual, servindo na Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

EXONERAR

A pedido, ***MAGNA LÚCIA LUSTOSA DE SENA SANTOS***, CPF (MF) nº 335.480.805-53, do cargo em comissão de Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Governadoria Estadual, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 02 de abril de 2012.

Aracaju, 02 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Jorge Alberto Teles Prado
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO
DE 02 DE JULHO DE 2012

Nomeia Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Governadoria Estadual, para servir na Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

NOMEAR

LEANDRO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF (MF) nº 020.250.895-11, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Governadoria Estadual, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 02 de abril de 2012.

Aracaju, 02 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Jorge Alberto Teles Prado
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO
DE 02 DE JULHO DE 2012

Exonera Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

EXONERAR

AMANDA HELOISA MELO DE SANTANA, CPF (MF) nº 022.714.985-89, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCS-01, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 07 de maio de 2012.

Aracaju, 02 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

José de Oliveira Júnior
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO
DE 02 DE JULHO DE 2012

Exonera Chefe de Gabinete II, Símbolo CCS-05, da Coordenadoria Geral de Perícias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

EXONERAR

DALILA SANTOS SILVA, CPF (MF) nº 170.927.605-34, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete II, Símbolo CCS-05, da Coordenadoria Geral de Perícias, a partir de 27 de março de 2012.

Aracaju, 02 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO
DE 02 DE JULHO DE 2012

Nomeia Chefe de Gabinete II, Símbolo CCS-05, da Coordenadoria Geral de Perícias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

NOMEAR

NAILSON CORREIA DE ARAÚJO, CPF (MF) nº 634.802.475-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete II, Símbolo CCS-05, na Coordenadoria Geral de Perícias, a partir de 27 de março de 2012.

Aracaju, 02 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO
DE 02 DE JULHO DE 2012

Nomeia Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 15, da Lei nº 1.453, de 04 de janeiro de 1967, e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

NOMEAR

O Vogal ***VINICIUS BAUDOUIN MAZZA***, CPF/MF nº 055.150.777-25, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, a partir de 27 de junho de 2012.

Aracaju, 02 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Carlos Augusto Franco Guimarães
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, em exercício

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP

Cópia certificada da edição original em papel.

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 02 DE JULHO DE 2012

Exonera Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais , Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

EXONERAR

MARIA JOSÉ DOS SANTOS, CPF (MF) nº 292.978.345-15, do cargo em comissão de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais,Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 02 de abril de 2012.

Aracaju, 02 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Jorge Alberto Teles Prado
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 02 DE JULHO DE 2012

Nomeia Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

NOMEAR

MAGNA LÚCIA LUSTOSA DE SENA SANTOS, CPF (MF) nº 335.480.805-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 02 de abril de 2012.

Aracaju, 02 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Jorge Alberto Teles Prado
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 02 DE JULHO DE 2012

Nomeia Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Comunicação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

NOMEAR

ANSELMO SANTOS COSTA, CPF (MF) nº 344.629.025-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, na Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 18 de abril de 2012.

Aracaju, 02 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Estado da Comunicação Social

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 04 DE JULHO DE 2012

Exonera, a pedido, Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

EXONERAR

A pedido, ***HELEN CATARINE ALVES REZENDE***, CPF (MF) nº 048.635.295-11, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Polícia Civil, a partir de 01 de maio de 2012.

Aracaju, 04 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 04 DE JULHO DE 2012

Nomeia Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

NOMEAR

MILLA JESSICA SOUZA DOS SANTOS, CPF (MF) nº 056.095.535-98, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, na Polícia Civil, a partir de 01 de maio de 2012.

Aracaju, 04 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 04 DE JULHO DE 2012

Nomeia Subgerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

NOMEAR

MAGNO PEREIRA PRADO, CPF (MF) nº 010.083.625-90, para exercer o cargo em comissão de Subgerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-13, na Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social, a partir de 23 de abril de 2012.

Aracaju, 04 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Eliane Aquino Custódio
Secretária de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 04 DE JULHO DE 2012

Exonera Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

EXONERAR

AYRTON JOSÉ CIPRIANO DO NASCIMENTO, CPF (MF) nº 803.642.175-53, do cargo em comissão de Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Polícia Civil, a partir de 02 de maio de 2012.

Aracaju, 04 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 04 DE JULHO DE 2012

Nomeia Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

NOMEAR

MARCELLA PLECH PEREIRA CAYRES, CPF (MF) nº 047.392.605-90, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, na Polícia Civil, a partir de 02 de maio de 2012.

Aracaju, 04 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 04 DE JULHO DE 2012

Exonera Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

EXONERAR

JOSÉ CLAUDIONOR RIBEIRO MOURA , CPF (MF) nº 199.867.855-53, do cargo em comissão de Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Polícia Civil, a partir de 01 de maio de 2012.

Aracaju, 04 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 04 DE JULHO DE 2012

Nomeia Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

NOMEAR

HELEN CATARINE ALVES REZENDE, CPF (MF) nº 048.635.295-11, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, na Polícia Civil, a partir de 01 de maio de 2012.

Aracaju, 04 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 05 DE JULHO DE 2012

Exonera Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

EXONERAR

SIMONE SILVEIRA AMORIM, CPF (MF) nº 596.679.585-15, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 31 de maio de 2012.

Aracaju, 05 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Elber Andrade Batalha de Goes
Secretário de Estado do Turismo

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP

Cópia certificada da edição original em papel.

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 05 DE JULHO DE 2012

Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

MARCO ANTONIO DOMINGUES, CPF (MF) nº 073.293.638-12, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, na Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 01 de junho de 2012.

Aracaju, 05 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Elber Andrade Batalha de Goes
Secretário de Estado do Turismo

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 05 DE JULHO DE 2012

Nomeia Diretor Regional de Educação Símbolo CCS-11, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço,resolve

N O M E A R

JOSÉ WELLINGTON DE ALMEIDA SIQUEIRA, CPF (MF) nº 045.380.485-34, para exercer o cargo em comissão de Diretor Regional de Educação, Símbolo CCS-11, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 09 de julho de 2012.

Aracaju, 05 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado da Educação

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 05 DE JULHO DE 2012

Exonera Diretor do Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis, Símbolo CCE-06, da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

ERIKA FARIAS FONSECA MAGALHÃES, CPF (MF) nº 720.080.245-04, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis, Símbolo CCE-06, da Polícia Civil, a partir de 15 de maio de 2012.

Aracaju, 05 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 05 DE JULHO DE 2012

Nomeia Diretor do Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis, Símbolo CCE-06, da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

THAÍS OLIVEIRA LEMOS SANTIAGO, CPF (MF) nº 781.734.005-63, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis, Símbolo CCE-06, na Polícia Civil, a partir de 15 de maio de 2012.

Aracaju, 05 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 05 DE JULHO DE 2012

Torna sem efeito Decreto que exonera, em comissão, Secretário-Adjunto, Símbolo CCE-13, da Governadoria Estadual, servindo na Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

O Decreto de 02 de abril de 2012, publicado no suplemento do Diário Oficial do dia 04 dos mesmos mês e ano, que exonera, ***FABIO DE ALMEIDA REIS,*** CPF (MF) nº 571.265.003-78, do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, Símbolo CCE-13, da Governadoria Estadual, na Secretária de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, a partir de 31 de março de 2012.

Aracaju, 05 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Jorge Alberto Teles Prado
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 05 DE JULHO DE 2012

Exonera Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

OTÁVIO AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA, CPF (MF) nº 006.154.535-03, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 31 de maio de 2012.

Aracaju, 05 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Elber Andrade Batalha de Goes
Secretário de Estado do Turismo

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 05 DE JULHO DE 2012

Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

DIEGO LOBO DA SILVA, CPF (MF) nº 019.476.715-96, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, na Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 01 de junho de 2012.

Aracaju, 05 de julho de 2012 ; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Elber Andrade Batalha de Goes
Secretário de Estado do Turismo

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 05 DE JULHO DE 2012

Exonera Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

ANTONIO BERNARDO SILVA DE LIMA, CPF (MF) nº 021.516.345-15, do cargo em comissão de Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Diretoria Executiva, da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, a partir de 05 de julho de 2012.

Aracaju, 05 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 05 DE JULHO DE 2012

Nomeia Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

GISMARIO FERREIRA NOBRE, CPF (MF) nº 073.580.595-49, para exercer em comissão de Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Diretoria Executiva, da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, a partir de 05 de julho de 2012.

Aracaju, 05 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

José Macêdo Sobral
Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP

Cópia certificada da edição original em papel.

SECRETARIAS
Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (tipo ônibus), sob regime de fretamento contínuo para transporte de alunos/estudantes da rede pública estadual de ensino, capital e interior, residentes em povoados, ou cuja excepcionalidade exija o uso do transporte, abrangendo os 75 municípios sergipanos, com deslocamento de suas localidades até as Unidades Escolares, obedecendo ao **calendário dos dias letivos,** e ao período dedicado a outras necessidades pedagógicas e administrativas das unidades escolares – SEED/SE. **DATA DE SESSÃO:** 23/07/2012 **às** 09:00 horas. **LOCAL:** Auditório da SEPLAG - Rua Duque de Caxias nº 346 – Bairro São José- Aracaju/SE. **FONTE DE RECURSOS:** 0101. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.101. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2356/2375. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33. **PARECER JURÍDICO: Nº.** 3141/2012-PGE **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nº.s 26.531 e nº. 26.533, de 15 de outubro de 2009. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEED/SE – tel. *(0xx79)* – 3179-8906, ou ainda, SEPLAG: tel/Fax: (0xx79)-3226-2246, à rua: Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 04 de julho de 2012.

Alessandro Fraker da Silva
Pregoeiro – SGCC/SEPLAG

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2012

A Pregoeira da SGCC/SEPLAG, designada pela Portaria nº 399 de 01 de fevereiro de 2012, juntamente com o Comandante Geral do PMSE, tornam público para conhecimento de todos os interessados, que o respectivo processo licitatório tombado sob nº 022.101.00041/2012-5, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 175/2012, tendo como Objeto a Aquisição de Coletes Balísticos para Polícia Militar de Sergipe, foi declarado **DESERTO**, considerando que não houve recebimento de propostas pelo sistema eletrônico.

Aracaju/SE, 02 de julho de 2012.

HILMA MARIA LIMA SANTOS
Pregoeira/SGCC/SEPLAG

MAURICIO DA CUNHA IUNES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMSE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças genuínas, dos equipamentos rodoviários (Caterpillar) – para atender o Departamento Estadual de Infra-Estrutura de Rodoviária de Sergipe – DER/SE. **DATA DE ABERTURA:** 20/07/2012 **às** 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 20/07/2012 às 10:00 horas (Horário de Brasília). **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br **FONTE DE RECURSOS:** 0120, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 26.203, **PROJETO/ATIVIDADE:** 733, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.00, **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nº. 26.531/2009 e nº 26.533/2009, **Nº PARECER JURÍDICO:** nº 216/2012-PROJUR/DER/SE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Departamento Estadual de Infra-Estrutura de Rodoviária de Sergipe – DER/SE - Fone/Fax: (0xx79) 3253-2900, **SEPLAG** – Fone/Fax (0xx79)-3226-2246 ou ainda à Rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 04 de julho de 2012.

ISABEL ALVES TEIXEIRA MELQUIADES
Prégoeira – SGCC/SEPLAG

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 213/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de pneus do Departamento Estadual de Infra-Estrutura de Rodoviária de Sergipe – DER/SE. **DATA DE ABERTURA:** 24/07/2012 **às** 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 24/07/2012 às 10:00 horas (Horário de Brasília). **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br **FONTE DE RECURSOS:** 0120, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 26.203, **PROJETO/ATIVIDADE:** 733, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.00, **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nº. 26.531/2009 e nº 26.533/2009, **Nº PARECER JURÍDICO:** nº 238/2012-PROJUR/DER/SE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Departamento Estadual de Infra-Estrutura de Rodoviária de Sergipe – DER/SE - Fone/Fax: (0xx79) 3253-2900, **SEPLAG** – Fone/Fax (0xx79)-3226-2246 ou ainda à Rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 04 de julho de 2012.

ISABEL ALVES TEIXEIRA MELQUIADES
Pregoeira – SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 2001, DE 05 DE 07 DE 2012

Altera a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos em grupo de despesa no Orçamento de 2012.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferida pelo Art. 43, inciso XVI da Lei Nº 6.130 de 02 de abril de 2007, alterada pela Lei Nº 6.615 de junho de 2009, e em consonância com o Art. 7º , § 2º da Lei Nº 7.330, de 27 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos no grupo de despesa, tendo em vista a necessidade de promover ajuste no Orçamento do Exercício de 2012, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificação dos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de junho de 2012.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 831 de 27 de março de 2012.

Aracaju, 05 de 07 de 2012.

José de Oliveira Júnior
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
(MODIFICADO POR ESTA PORTARIA)

EM R$

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR
27000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA 27401 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico Atividade: 13.392.0009.0893 - Editais de Cultura de Apoio à Projetos			20.000,00
	0209	3.3.90	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ANEXO II
(APROVADO NA LOA/CRÉDITOS ADICIONAIS)

EM R$

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR
27000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA 27401 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico Atividade: 13.392.0009.0893 - Editais de Cultura de Apoio à Projetos			20.000,00
	0209	3.3.50	20.000,00
TOTAL			20.000,00

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 2002
DE 05 DE JULHO DE 2012

Homologa resultado final do concurso público, para provimento de vagas do cargo de Professor de Educação Básica do quadro de pessoal da SEED, nº 01/2012-SEED/SEPLAG, de 27 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o que consta no subitem 16.6 do Edital nº 01/2012, de 27 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 26.411, de 30 de janeiro de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o Edital nº 01/2012, de 27 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 26.411, de 30 de janeiro de 2012, para provimento de vagas em cargo de nível superior do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, conforme relação de aprovados publicada nos Diários Oficiais nº 26.509 de 25/06/2012, nº 26.512 de 28/06/2012, nº 26.513 de 02/07/2012 e nº 26.514 de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju 05 de julho de 2012.

JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, baixou a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 1321/2012 – Exonera a pedido, ROSALANDA TAVARES DE MELO, C.P.F. nº 256.836.915-91, Professor de Educação Básica QPN-III, Nível III, do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 12 de março de 2012.

Aracaju, 18 de junho de 2012.

JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2012

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Objeto: Aquisição de Fórmulas Alimentares para o Case.
Processo nº 015.000.05920/2012-3
Pregão Eletrônico nº 128/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VL. UNIT.	VIGÊNCIA	FORNECEDOR	MARCA
1	Fórmula alimentar especializada, isenta de fenilalanina, para portadores de fenilcetonúria, para crianças acima de 01 (um) ano.	480	R$ 291,66	13/06/2013	F.B.M. INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	VITTAFIX
2	Fórmula alimentar especializada, isenta de fenilalanina, para portadores de fenilcetonúria, para crianças acima de 08 (oito) anos. Kg.	312	R$ 289,54	13/06/2013	F.B.M. INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	VITTAFIX
3	Fórmula alimentar isenta de fenilalanina, especializada para portadores de fenilcetonúria, acima de 14 anos.	480	R$ 289,54	13/06/2013	F.B.M. INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	VITTAFIX
4	Fórmula alimentar especializada, isenta de fenilalanina, para portadores de fenilcetonúria, próprio para crianças de 0 (zero) a 12 meses .	120	R$ 292,11	13/06/2013	F.B.M. INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	VITTAFIX

Aracaju/SE, 04 de junho de 2012.

Walter Pereira Lima
Subsecretário de Estado de Administração e Logística

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2012

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos.
Processo nº 015.000.26747/2011-2
Pregão Eletrônico nº 078/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VL UNIT.	VIGÊNCIA	FORNECEDOR	MARCA
1	Amitriptilina 25mg	12000	0,09	27/6/2013	COMERCIAL C. RIOCLARENSE	NEO QUIMICA
2	Biperideno 2 mg	18000	0,05	27/6/2013	COMERCIAL C. RIOCLARENSE	TEUTO
3	Biperideno 5mg/ml	1440	1,41	27/6/2013	CRISTALIA PROD. Q. FARM. LTDA	CRISTÁLIA
4	Carbamazepina 200 mg	15000	0,05	27/6/2013	COMERCIAL C. RIOCLARENSE	SANVAL
5	Carbonato de Lítio 300 mg	840		27/6/2013	REVOGADO	
6	Clonazepan 2 mg	4800	0,07	27/6/2013	CRISTALIA PROD. Q. FARM. LTDA	CRISTÁLIA
7	Clorpromazina 100 mg	8400	0,11	27/6/2013	DROGAFONTE LTDA	UNIÃO QUIMICA
8	Clorpromazina 25 mg	2400	0,09	27/6/2013	CRISTALIA PROD. Q. FARM. LTDA	CRISTÁLIA
9	Clorpromazina 25mg/ml	360	0,91	27/6/2013	CRISTALIA PROD. Q. FARM. LTDA	CRISTÁLIA
10	Diazepan 10 mg	15600	0,02	27/6/2013	COMERCIAL C. RIOCLARENSE	SANTISA
11	Diazepan 10 mg/ml	360	0,50	27/6/2013	SANFARMA COM. DE MED. LTDA	SANTISA
12	Diazepan 5 mg	9600	0,03	27/6/2013	COMERCIAL C. RIOCLARENSE	SANTISA
13	Fenitoína 100 mg	1200	0,08	27/6/2013	COMERCIAL C. RIOCLARENSE	TEUTO
14	Fenobarbital 100 mg	6480	0,03	27/6/2013	COMERCIAL C. RIOCLARENSE	SANVAL
15	Fenobarbital 200 mg/ml	240	1,26	27/6/2013	CRISTALIA PROD. Q. FARM. LTDA	CRISTÁLIA
16	Fluoxetina 20 mg	960		27/6/2013	FRACASSADO	
17	Haloperidol 2% sol.oral	600	3,50	27/6/2013	SANFARMA COM. DE MED. LTDA	UNIÃO QUIMICA
18	Haloperidol 5 mg	10200	0,03	27/6/2013	CRISTALIA PROD. Q. FARM. LTDA	CRISTÁLIA
19	Haloperidol 5 mg/ml	600	0,71	27/6/2013	CRISTALIA PROD. Q. FARM. LTDA	CRISTÁLIA
20	Haloperidol decanoato 50 mg/ml	1200	2,99	27/6/2013	SANFARMA COM. DE MED. LTDA	UNIÃO QUIMICA
21	Imipramina 25mg	480	0,08	27/6/2013	SANFARMA COM. DE MED. LTDA	UNIÃO QUIMICA
22	Levomepromazina 100 mg	13200	0,32	27/6/2013	CRISTALIA PROD. Q. FARM. LTDA	CRISTÁLIA
23	Levomepromazina 25 mg	8400	0,09	27/6/2013	CRISTALIA PROD. Q. FARM. LTDA	CRISTÁLIA
24	Levomepromazina 25 mg/ml	360	1,00	27/6/2013	CRISFARMA COM. REP. E S LTDA	CRISTÁLIA
25	Prometazina 25 mg	24000	0,03	27/6/2013	CRISFARMA COM. REP. E S LTDA	PRATI DONADUZZI
26	Prometazina 25 mg/ml em ampola de 2ml	600	0,65	27/6/2013	COMERCIAL C. RIOCLARENSE	SANVAL
27	Sertralina 50 mg	960	0,16	27/6/2013	COMERCIAL C. RIOCLARENSE	E.M.S.
28	Tioridazina 25 mg	8400	0,22	27/6/2013	DROGAFONTE LTDA	UNIÃO QUIMICA

Aracaju/SE, 04 de junho de 2012.

Walter Pereira Lima
Subsecretário de Estado de Administração e Logística

Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA APOSTILA CONTRATO
Nº 04/2008 – Justificativa de Dispensa de Licitação nº 01/2008

ESPÉCIE : Extrato do *QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2008* (Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo a concepção, planejamento, elaboração, implantação, implementação do sistema fazendário, visando a multiplicação de competências, socialização de conhecimento e incubação de empresas) celebrado entre o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e **ORGANIZAÇÃO SOCIAL SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO-SERGIPETEC.**

OBJETIVO: Reajuste do valor mensal estimado do Contrato nº 04/2008 - O valor mensal estimado passará de R$ 485.217,28 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)) para R$ 511.760,65 (quinhentos e onze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) retroativo a março/2012, conforme variação do índice INPC do período de março/2011 a fev/2012 , no percentual de 5,4704100 %, correspondendo ao valor total estimado (12 meses) de R$ 6.141.127,80 (seis milhões, cento e quarenta e um mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, Cláusula Sétima-7.2 do contrato e Art. 25 da IN Conjunta PGE-SEAD nº 01/2007. **DATA:** Autorização do Secretário: 16/04/2012

Segurança Pública

ESTADO DE SERRGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA DAF/SSP N.º 058/2012
De 28 de junho de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e diante das necessidade do DAF/SSP/SE, apresenta as seguintes considerações:

Considerando a necessidade de abertura de processos administrativos de penalidades em face de licitantes, contratados e servidores públicos que descumprem o estabelecido no edital e nos contratos.

Considerando a necessidade de atendimento por parte desta SSP do que dispõe o Decreto nº 24.912/2007, que estabeleceu normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública estadual.

Considerando a necessidade de penalizar licitantes e contratados pela SSP, bem como seus servidores públicos, que descumprirem o preceituado no edital e nos contratos, em perfeito atendimento aos princípios básicos do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 3º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito deste Departamento de Administração e Finanças - DAF da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe -SSP/SE, a Comissão Especial de Disciplina, sob a presidência do primeiro membro, para apurar e julgar toda e qualquer responsabilidade por parte de licitantes, pessoas físicas ou jurídicas contratados, que participaram do processo de licitação na contratação da empresa SERQUALITY ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, contrato nº 012/2009, celebrado com esta SSP/SE, bem como seus próprios servidores que tenham atuado diretamente no processo a ser apurado.

Art. 2º - Os trâmites a serem seguidos pela Comissão serão aqueles descritos pelo Decreto Estadual nº 24.912/2007 e subsidiariamente o da Lei 8.666/93, combinado com a Lei Estadual nº 2.148/77.

Art. 3º - Os integrantes desta Comissão não perceberão qualquer remuneração para a realização dos seus trabalhos. Esta Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Membros:
ROBERTO AGUIAR DE CARVALHO **CPF Nº 363.523.895-49**
CARLOS ROBERTO BATISA DE ANDRADE **CPF Nº 265.214.155-49**
GLADSTON FERREIRA SANTOS **CPF Nº 575.615.755-72**
SÉRGIO ANTÔNIO ARAÚJO CHAGAS **CPF Nº 256.832.765-00**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de junho de 2012, com vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, com a devida justificativa, para a conclusão dos trabalhos, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Aracaju/SE, 04 de julho de 2012.

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública de Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 076/2011

-1	**PARTES SIGNATÁRIAS:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ZELAR ALUGUÉIS, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
-2	**OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao contrato de Locação de imóvel situado na Rua Laranjeiras, nº 950, nesta Capital, que sedia a Delegacia de Polícia Plantonista e diversos setores policiais.
-3	**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSABILIDADE Nº 013/2011
-4	**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.
-5	**LEGALIDADE DO PROCESSO:** Parecer nº 3121/2012 - PGE
-6	**FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:** O valor total do Termo Aditivo é de R$ 210.000,00 duzentos e dez mil reais).Sendo efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
-7	**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** Unid. Orç. – 322.401 Projeto Ativ. -0504 Elem. De Despesa – 3390.39 FR – 0270

Jocélio França Fróes
Diretor do DAF/SSP/SE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP

Cópia certificada da edição original em papel.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2012

01 -	**PARTES SIGNATÁRIAS:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA NOVO CONCEITO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
02 -	**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DOS DIVERSOS SETORES DA SSP/SE.
03 -	**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011.
04 -	**BASE LEGAL:** Lei nº 10520/02 e Lei nº 8.666/93.
05 -	**LEGALIDADE DO PROCESSO:** Parecer da PGE nº. 3127/2012.
06 -	**FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:** O valor total do contrato é de R$ 502.007,04 (quinhentos e dois mil, sete reais e quatro centavos). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.
07 -	**PRAZO DO CONTRATO:** O presente Contrato terá vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, iniciando-se este prazo em 01/07/2012 e se encerrando em 01/07/2013.
08 -	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Orç - 322401 Projeto Ativ - 0504 Elem. de Despesa - 3390.39 FR- 0270

Jocélio Franca Fróes
Diretor do DAF/SSP/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2012

01 -	**PARTES SIGNATÁRIAS:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SOSSUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
02 -	**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI DE COMBATE A INCÊDIOS (CAPACETES), PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 326/2011 SENASP/MJ.
03 -	**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/11 – CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/11 – CP CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO , nos termos e condições do edital.
04 -	**BASE LEGAL:** Art. 15, II DA LEI 8.666/93; ART 8º DECRETO FEDERAL 3.931/01E ART 37 DO DECRETO ESTADUAL 25.728/08
05 -	**LEGALIDADE DO PROCESSO:** Parecer da PGE nº 3196/2012.
06 -	**FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:** O valor total deste contrato é de **R$ 306.590,00** (trezentos e seis mil quinhentos e noventa reais). O prazo máximo estimado para a efetivação dos pagamentos é de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.
07 -	**PRAZO DO CONTRATO:** Terá vigência a partir de sua assinatura, encerrando-se com a entrega e recebimento definitivo dos produtos.
08 -	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Orç–22101 Projeto Ativ–0427 Elem. de Despesa– 449052 FR- 0224/0270

Aracaju, 05 de julho de 2012

Alessandra Fabiana do Nascimento
Diretora da Assessoria de Planejamento da SSP/SE

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 20/2012.

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA INÍCIO	VIGÊNCIA TÉRMINO
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS	Repasse de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão da zona rural para a sede do município. Valor Total do Convênio:R$ 112.900,00 Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte: 0104; NE: 002665; de 27.06.2012. Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte: 0104; NE: 002664; de 27.06.2012.	27.06.2012	31.12.2012

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 21/2012.

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGENCIA INÍCIO	VIGENCIA TÉRMINO
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO	Repasse de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão da zona rural para a sede do município. Valor Total do Convênio:R$ 521.600,00 Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte: 0104; NE: 002669; de 27.06.2012. Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte: 0104; NE: 002668; de 27.06.2012.	27.06.2012	31.12.2012

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 22/2012.

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGENCIA INÍCIO	VIGENCIA TÉRMINO
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA	Repasse de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão da zona rural para a sede do município. Valor Total do Convênio:R$ 282.400,00 Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte: 0104; NE: 002667; de 27.06.2012. Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte: 0104; NE: 002666; de 27.06.2012.	27.06.2012	31.12.2012

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 23/2012

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS	Repasse de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão da zona rural para a sede do município. **Valor do Convênio: R$ 237.700,00** - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002.713 de 03.07.2012. - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002.714 de 03.07.2012.	03.07.2012	31.12.2012

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 24/2012

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA	Repasse de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão da zona rural para a sede do município. **Valor do Convênio: R$ 132.300,00** - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002.712 de 03.07.2012. - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002.716 de 03.07.2012.	03.07.2012	31.12.2012

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 26/2012.

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGENCIA INÍCIO	VIGENCIA TÉRMINO
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	Repasse de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão da zona rural para a sede do município. Valor Total do Convênio:R$ 239.200,00 Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte: 0104; NE: 002717; de 03.07.2012. Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte: 0104; NE: 002718; de 03.07.2012.	03.07.2012	31.12.2012

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 27/2012.

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGENCIA INÍCIO	VIGENCIA TÉRMINO
SEED	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO DO ESTADO DE SERGIPE –APADA /SE	Repasse de auxílio financeiro visando promover a oferta do Atendimento Educacional Especializado, no contra-turno do ensino regular, aos alunos surdos e com deficiência auditiva assistidos na instituição, com participação nas diversas atividades desenvolvidas: aulas de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), capoeira, cursos de Inclusão Produtiva como: bonecas de Pano, Velas e Sabonetes, Decoupage em MDF, Latas, Tecido Informática e Corte e Costura. Valor Total do Convênio:R$ 48.204,00 Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0073; Elemento de Despesa: 33.50.43; Fonte: 0104; NE: 002736; de 04.07.2012.	04.07.2012	04.07.2013

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 28/2012

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	Repasse de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão da zona rural para a sede do município. **Valor do Convênio: R$ 340.900,00** - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002.732 de 04.07.2012. - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002.733 de 04.07.2012.	04.07.2012	31.12.2012

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 29/2012

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	Repasse de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão da zona rural para a sede do município. **Valor do Convênio: R$ 90.800,00** - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002.730 de 04.07.2012. - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002.731 de 04.07.2012.	04.07.2012	31.12.2012

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 30/2012

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS	Repasse de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão da zona rural para a sede do município. **Valor do Convênio: R$ 169.400,00** - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002.728 de 04.07.2012. - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002.729 de 04.07.2012.	04.07.2012	31.12.2012

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 31/2012

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO	Repasse de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão da zona rural para a sede do município. **Valor do Convênio: R$ 325.000,00** - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002.726 de 04.07.2012. - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002.727 de 04.07.2012.	04.07.2012	31.12.2012

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 32/2012.

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGENCIA INÍCIO	VIGENCIA TÉRMINO
SEED	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE	Repasse de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão da zona rural para a sede do município. Valor Total do Convênio:R$ 60.900,00 Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte: 0104; NE: 002738; de 05.07.2012.	05.07.2012	31.12.2012

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Denúncia ao Convênio 34/2011

Concedente: **SEED**
Convenente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

O Convênio está sendo denunciado, neste ato, a bem de ambas as partes e por conveniência da administração pública, nos termos da cláusula décima quarta do convênio em epígrafe, dispensado de comum acordo o prazo de 30 (trinta) dias de notificação, em razão da notificação da Prefeitura Municipal de Campo do Brito feita através do ofício n° 65/2012 que desiste do convênio.

Data da Denúncia do Convênio: 03/07/2012

ARISTÓTELES GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR DA ASPLAN/SEED

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Denúncia ao Convênio 40/2011

Concedente: **SEED**
Convenente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**

O Convênio está sendo denunciado, neste ato, a bem de ambas as partes e por conveniência da administração pública, nos termos da cláusula décima quinta do convênio em epígrafe, dispensado de comum acordo o prazo de 30 (trinta) dias de notificação, em razão da notificação da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco feita através do ofício n° 0105/2012 que desiste do convênio.

Data da Denúncia do Convênio: 03/07/2012

ARISTÓTELES GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR DA ASPLAN/SEED

GOVÊRNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 25/2012.

TIPO DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2012

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de limpeza de espaços físicos onde serão realizados os XXIX Jogos da Primavera 2012.

CONTRATADA: Ingrid Mazze dos Santos Cruz - ME

VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos serviços, não ultrapassando 31 de dezembro de 2012.

FONTE DE RECURSO: 0104; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18101; **PROJETO / ATIVIDADE:** 12.368.0038 0183; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39; **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:** nº 2685 **DATA:** 02/07/2012.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
Secretário de Estado da Educação

GOVÊRNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 26/2012.

TIPO DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2012

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de limpeza de espaços físicos onde serão realizados os XXIX Jogos da Primavera 2012.

CONTRATADA: Gilvan da Silva Barreto - ME

VALOR TOTAL: R$ 18. 997,84 (dezoito mil e novecentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos serviços, não ultrapassando 31 de dezembro de 2012.

FONTE DE RECURSO: 0104; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18101; **PROJETO / ATIVIDADE:** 12.368.0038 0183; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39; **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:** nº 2707 **DATA:** 02/07/2012.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024 /2011

PROCESSO nº. 018.000.22402/2012-7
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Ingrid Mazze dos Santos Cruz - ME Ltda
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 024/2011 por mais 12 (doze) meses.
PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses a partir de 24 de agosto de 2011
FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, II da Leí 8.666/93.

Aracaju – Se, 03 de julho de 2012

BELIVALDO CHAGAS SILVA
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP

Cópia certificada da edição original em papel.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 3.678/2012

De 28 de junho de 2012

Promove Servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo no Decreto nº 20.819, de 10 de julho de 2002, e em atendimento ao que determina a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Estado de Sergipe) e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - FICAM PROMOVIDOS aos respectivos níveis, constantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Estado de Sergipe, os servidores da Administração Estadual, lotados na Secretaria de Estado da Educação, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Aracaju (SE), 28 de junho de 2012.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Relatório da Progressão Vertical

Base Legal: Art. 18, Combinado com os Artigos 15 e 19 da lei Complementar Nº 61, de 16 de Julho de 2001 e as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 146, de 14 de Novembro de 2007.

Anexo da Portaria Nº3.678/2012

De 28 de julho de 2012.

Nº de Ordem	Nome do Servidor	CPF	Situação após a Progressão Nível a Nível	Situação Anterior	
			Cargo / Nível	Cargo / Nível	Classe
1	ALCIDES DOS SANTOS	87578611887	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	B
2	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	26667282500	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	J
3	ANDREA BRAZIL TELES DE GOIS	55773923572	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	C
4	ANDREA BRAZIL TELES DE GOIS	55773923572	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	E
5	ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS FILHO	07737378553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	B
6	ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS FILHO	07737378553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	J
7	CARMEM SIMONE RABELO RODRIGUES	69342253504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	B
8	CIRLENE MENDES DE LIMA	22221832191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	B
9	CIRLENE MENDES DE LIMA	22221832191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	E
10	CRISTIANE CAMPOS LEMOS	66122635553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	C
11	ELIANE MARIA DE CARVALHO	31244467553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	J
12	ELIZANGELA DE JESUS SANTOS	95129880544	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	C
13	GABRIELA NASCIMENTO SANTOS FREIRE	90630823553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	C
14	GILZA MARIA DE JESUS VARJÃO	28999142515	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	J
15	JACKELINE ANDRADE MOTA	00554050536	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 4P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	C
16	JANE CRISTINA DE JESUS ALVES	51738783553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	PROFESSOR DE EDUÇAÇÃO BÁSICA 2S	J
17	JANES SANTOS SILVA	95607919404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	B
18	JILVANEIDE DOS SANTOS	51618370553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	II
19	JOSÉ CLEVERTON DOS SANTOS	99005875534	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	D
20	JOSEFINA MELO DOS SANTOS	31171419520	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	J
21	JUCIARA LIMA SANTANA SANTOS	39376940563	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	J
22	KÁTIA BATINGA FERRO	25671103568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	D
23	LUIZ PEREIRA DA COSTA	58573712520	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 4P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	C
24	MÁRCIO BATISTA SANTOS	00142467596	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	C
25	MARIA AUGUSTA GOIS FERREIRA	69560730568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	D
26	MARIA DE LOURDES MENESES DOS SANTOS	53383974553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 4S	H
27	MARIA IRMA DE ALBUQUERQUE SANTOS	40899128572	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	H
28	MARIA IZAILDE SANTANA DOS SANTOS	32921381591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	J
29	MARIA LUIZA FEITOSA	51621118568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	I
30	MARLIENE DE SOUZA LIMA BISPO	59067764515	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	C
31	MIRABEL VIEIRA MATOS	44066813534	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	H
32	PEDRO EVERTON DOS SANTOS	72261269587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	C
33	RENATA DANTAS DO AMARAL SANTOS	69445761553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	D
34	RENISON NUNES FREIRE	55618910578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	C
35	RENISON NUNES FREIRE	55618910578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	F
36	RITA DE CÁCIA LIMA SANTANA	26534770504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	J
37	ROSINEIDE ANDRADE SANTOS	88235890534	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	C
38	SANDRA DENIZE SOUZA DOS SANTOS	26739186553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	E
39	SIMONE OLIVEIRA FERRO	44979142591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	C
40	VALBER SANTOS CARDOSO	88230244553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1P	D

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEIDES -

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2012

CONCEDENTE: **SEIDES – CNPJ/MF nº 13.128.798/0013-37 - ARACAJU/SE**
ELIANE AQUINO CUSTODIO - CPF/MF nº 564.072.701-20

INTERVENIENTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI CNPJ/MF nº 13.128.798/0024-90**
JOSÉ MACÊDO SOBRAL – CPF/MF nº 349.506.805-87

CONVENENTE: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO CNPJ/MF nº 15.613.813/0001-24 ARACAJU-SE**
MADOQUEU BODANI DA SILVA – CPF/MF nº 292.389.198-87

OBJETO: **A somação de esforços visando a recuperação e ampliação da barragem de Vaca Serrada situada no Município de Monte Alegre de Sergipe, bem como a recuperação de 400 barragens de terra, equivalentes a 7% do total de pequenas propriedades existentes, de volume inferior a 20.000 m³, nos municípios do Alto Sertão Sergipano e nos Municípios de Simão Dias e Poço Verde também atingidos pela seca ou em situação de emergência**

Valor do Destaque de Crédito: R$ 720.000,00

Data da Assinatura: 27/06/2012

VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: **27/06/2012 a 31/12/2012**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **24000.24404.08.182.0014.0558 – AÇÕES EMERGENCIAIS DA DEFESA CIVIL - FR (0130), NATUREZA DE DESPESA: 33.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

PARECER DA PGE Nº: **3063/2012-PGE, de 20/06/2012.**

BASE LEGAL: **Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Lei nº 7.180 de 13/07/2011 e Instruções Normativa da C.G.E**

Aracaju, 28 de junho de 2012.

ELIANE AQUINO CUSTODIO
Secretária de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

DIVERSOS

Administração Estadual do Meio Ambiente

Governo de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA**
O DIRETOR PRESIDENTE DA ADEMA, baixou a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº. 19/2012 - Art. 1º – Exonerar a pedido, **Tiago dos Santos Nascimento,** CPF nº. 017.922.645-26, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico, Símbolo CCS-11, na Gerência de Informática e Sistemas – GEIS, da Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF.

Genival Nunes Silva
Diretor-Presidente da ADEMA

Administração Estadual do Meio Ambiente

EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante:Administração Estadual do Meio Ambiente-ADEMA
Contratada : Mafre Vera Cruz Seguradora S/A
Objeto : Prorrogação, por 12(doze) meses, a partir de 14 de Junho de 2012, de Contrato de Seguro de Veículos da frota da ADEMA celebrado em decorrência de Pregão Eletrônico nº 124/2010.
Base Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 2º e artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
Valor : R$ 10.637,89.
Dotação Orçamentária : fonte de recursos 0270; unidade orçamentaria32201; classificação funcional e programática 18.122.0050: projeto/atividade 0280; elemento de despesa 33.90.39.

Genival Nunes Silva
Diretor Presidente da ADEMA

Banese — **OF nº 050/2012**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012

OBJETO:Aquisição "de licenças de software utm fortinet", consoante edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA: 19.07.2012
HORA: 09 horas.
LOCAL: Rua "F", nº 31, D.I.A Aracaju/SE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
FONTE DE RECURSOS: Próprios
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, revisadas e atualizadas.
INFORMAÇÕES: Telefone (79) 3218-1589, no horário das 08 às 18h, nos dias de expediente no BANESE. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.banese.com.br.
Área de Licitações

Banese — **ARCOC Ofício nº 205/2012**

3º ADITIVO
NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: CV 014/2009;
CONTRATADA: ISO EXPERT INTERNATIONAL LTDA;
CNPJ nº 10.318.969/0001-69;
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer a prorrogação da vigência do contrato em apreço pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a contar da data de 31/08/2012 até 30/08/2013, perfazendo a contratação o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.
PARECER JURÍDICO: 165/2012;
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2012.

Banese — **ARCOC Ofício nº 206/2012**

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2012

O Banco do Estado de Sergipe S.A, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna pública a instauração e RATIFICAÇÃO do processo supra.
CONTRATENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A;
CONTRATADO: IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 33.372.251/0001-56;
JUSTIFICATIVA: Serviços de manutenção para storages, com a finalidade de garantir o perfeito funcionamento;
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para storages;
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
VALOR: R$ 393.642,00 (trezentos e noventa três mil, seiscentos e quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato;
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02.07.2012;
BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2012 – DESO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público para conhecimento das firmas interessadas que fará realizar às **09:00 horas** do dia **25 de julho de 2012**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Campo do Brito, 331, nesta capital, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2012-DESO**, que tem como objeto **a contratação da prestação de serviços, para desenvolvimento do Projeto Técnico Socioambiental – PTSA integrado ao Projeto de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Aracaju nas seguintes localidades: Farolândia, São Conrado, Ponto Novo, Atalaia, Inácio Barbosa, Coroa do Meio, Garcia, Jardins, Suissa e Salgado Filho, com fornecimento de todo material necessário à execução dos serviços.**

Fonte de Recursos: Governo do Estado / Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal, contrato de repasse nº 224.289-05/2007

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 h.

Esta **TOMADA DE PREÇOS** obedece aos princípios básicos de licitação constantes das normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, atualizada e revisada.

Aracaju, 05 de julho de 2012.
PEDRO GILMAR DE GOIS
Presidente da CPL-DESO

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

RESULTADO DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 010/2012 -DESO

OBJETO: ***contratação de firma especializada para execução de serviços de engenharia em instalações elétricas de baixa, média e alta tensão em regime programado ou emergencial e aquisição de materiais/equipamentos elétricos destinados as Unidades Operacionais da DESO.***

JULGAMENTO: LICITAÇÃO FRACASSADA.

PEDRO GILMAR DE GOIS
Presidente da CPL/DESO
05.07.12

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP
Cópia certificada da edição original em papel.

DESO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2012	
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO	
Base legal	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de 2004 e os Decretos Estaduais nº s. 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA COMERCIAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, ENVOLVENDO ATIVIDADES DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E DE TELE-ATENDIMENTO.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:15 horas do dia 17 de julho de 2012.	
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19 de julho de 2012 às 08:15 horas.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19 de julho de 2012 às 08:30 horas.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - **www.licitacoes-e.com.br** - **www.deso-se.com.br** **- PREGOEIRO: WAGNEVALTER TELES BARRETO** - Telefax: (0xx79)-3226-1138. - Endereço: Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala anexa a Comissão Permanente de Licitação – CPL/DESO. OBSERVAÇÃO: O texto do Edital também estará disponível no endereço da DESO acima citado, para consultas.	
LOCAL: - **www.licitacoes-e.com.br**	

WAGNEVALTER TELES BARRETO
PREGOEIRO - DESO

DESO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2012-DESO
Processo Administrativo nº 63186/2012

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público o resultado do Julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2012 2.06.00/GSU/DAF/DESO - cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MOTOBOMBAS, INSTALADOS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO.**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
ÚNICO	J MARCANTE E CIA LTDA	70.000,00

WAGNEVALTER TELES BARRETO
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
PREGOEIRO
06/07/2012

DESO

Extrato nº 038/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/12 DE 20/06/12
PATROCINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES
OBJETO: Patrocínio pela DESO à ABES, para a realização do "IV Seminário Regional Nordeste de Resíduos Sólidos e 2º Encontro Sergipano de Resíduos Sólidos, nos dias 20 e 21 de agosto de 2012, na cidade de São Cristóvão/SE, cujo Tema central é "Desafios da Gestão dos Recursos Sólidos".
VALOR: R$ 10.000,00
RECURSOS: 30.304.00 - Serviço de Publicidade e Divulgação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/12 DE 15/06/12 (Inexigibilidade de Licitação nº 007/12 de 06/06/12)
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONTRATADO: KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A
OBJETO: Aquisição de peças sobressalentes de Bombas WKB 300/5-kSB de fabricação KSB, da Estação Elevatória de Água Bruta da Adutora do São Francisco, em Propriá/SE.
PREÇO: R$ 683.470,56
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
RECURSOS: 20 – Convênio 70/2007 - PAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/12 DE 13/06/12 (Pregão Eletrônico nº 030/12 de 23/05/12)
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONTRATADO: GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA – ME
OBJETO: Confecção de Formulário Contínuo, referente ao Lote 02 , para atender as necessidades dos setores da DESO.
PREÇO: R$ 1.200,00
PRAZO: Até 31/12/2012
RECURSOS: 10 - DESO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/12 DE 22/06/12 (Convite nº 010/12 de 09/05/12)
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONTRATADO: MBS – COPIADORA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços reprográficos para a Diretoria Técnica da DESO.
PREÇO: R$ 44.535,00
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
RECURSOS: 10 - DESO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/12 DE 04/06/12
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONVENIANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE
OBJETO: Cessão por parte da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE à DESO, de 03 (três) funcionários para executarem os serviços inerentes ao Sistema de Abastecimento de Água do citado Município.
PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/12 DE 04/06/12
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONVENIANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
OBJETO: Cessão por parte da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE à DESO, de 01 (um) funcionário para executar os serviços inerentes ao Sistema de Abastecimento de Água do citado Município.
PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/12 DE 22/06/12
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONVENIANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE
OBJETO: Cessão por parte da Prefeitura Municipal de Pedra Mole/SE à DESO, de 04 (quatro) funcionários para executarem os serviços inerentes ao Sistema de Abastecimento de Água do citado Município.
PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/12 DE 26/06/12
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONVENIANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SE
OBJETO: Reposição de pavimentação à paralelepípedo e asfáltica nas ruas da cidade de São Francisco/SE, danificadas durante as obras de reparos, manutenção e ampliação da Rede de Distribuição de Água, corte e religação de ramais prediais.
PREÇO: R$ 32,00 (paralelepípedo) e R$ 28,00 (asfalto)
PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/12 DE 13/06/12 (Pregão Eletrônico nº 030/12 de 23/05/12)
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONTRATADO: TEXGRAF EDITORA LTDA – EPP
OBJETO: Confecção de Formulário Plano, referente ao Lote 01, para atender as necessidades dos setores da DESO.
PREÇO: R$ 23.150,00
PRAZO: Até 31/12/2012
RECURSOS: 10 – DESO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/12 DE 15/06/12 (Dispensa de Licitação nº 016/12 de 06/06/12)
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONTRATADO: BENTO JOSÉ DA SILVA - ME
OBJETO: Locação de carro combinado (Vácuo, supervácuo e alta pressão) tanque de armazenamento de resíduo 8m³, reservatório de água limpa 5m3, bombas anel líquida e bomba de alta pressão e tanques herméticos.
PREÇO: R$ 468.000,00
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
RECURSOS: 10 – DESO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/12 de 28/06/12 Inexigibilidade de Licitação nº 008/12 de 19/06/12)
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONTRATADO: ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
OBJETO: Execução das obras e serviços de remoção de Rede de Energia na área de enchimento da Barragem do Poxim, e construção de nova Linha para atender a sede do Assentamento Rosa de Luxemburgo, na área de influência da Barragem do Rio Poxim Açu.
PREÇO: R$ 111.697,20
PRAZO: 90 (noventa) dias
RECURSOS: PAC – Governo Federal/Governo do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/11 DE 19/06/12
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONVENIANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE
OBJETO: Prorrogar o Prazo estipulado na Cláusula III do Convênio original.
PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/10 DE 10/06/12
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONVENIANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE
OBJETO: Prorrogar o Prazo estipulado na Cláusula II do 1º Termo Aditivo do Convênio original.
PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/11 DE 22/06/12
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONVENIANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
OBJETO: Prorrogar o Prazo estipulado na Cláusula III do Convênio original.
PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 020/11 DE 04/06/12
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONVENIANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE
OBJETO: Retificar a Cláusula I – Objeto para inclusão de funcionários e prorrogar o Prazo estipulado na Cláusula III do Convênio original.
PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/08 DE 26/06/12
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONVENIANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA/SE
OBJETO: Prorrogar o Prazo estipulado na Cláusula IV do Convênio original.
PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/10 DE 27/06/12
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONTRATADO: ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
OBJETO: Prorrogar o Prazo acordado na Cláusula XIII do Contrato original.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/09 DE 31/05/12
REGIDOS PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Prorrogar o Prazo acordado na Cláusula Sétima do Contrato original.
PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO CONVÊNIO DE 12/12/11
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.
PRAZO: 60 (sessenta) meses

Aracaju, 04 de julho de 2012

Emerson Dantas de Menezes
Líder da Célula - 1.02.00/AJU/DESO
Em Exercício

Bel Rosangela Resende Silva
Advogada – DESO

EMDAGR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2012
Pregão Eletrônico nº. 008/2012

CONTRATANTE – EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA – Maracar Veículos Ltda.
OBJETO – aquisição de automóveis, sendo: 06 (seis) Veículos, tipo Pick-up cabine dupla 4x4, marca Volkswagen, modelo Amarok 2.0 TDI diesel turbo de 122 cv, conforme especificações detalhadas no Anexo I, Lote 01 do Edital.
VIGÊNCIA – 24 (vinte e quatro) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, período correspondente ao prazo de assistência técnica.
VALOR – o valor total do contrato é de R$ 649.998,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	1018	4.4.90.00	0224*

***Convênio nº. 742421/2010 MAPA/SFA-SE/EMDAGRO - R$ 324.999,00**
***Convênio nº. 743701/2010 MAPA SFA-SE/EMDAGRO - R$ 108.333,00**
***Convênio nº. 724758/2009 EMDAGRO/INCRA - R$ 216.666,00**
NOTA DE EMPENHO – 2012NE000573 impresso em: 15/06/2012
2012NE000574 impresso em: 15/06/2012
2012NE000575 impresso em: 15/06/2012
2012NE000576 impresso em: 15/06/2012

Aracaju/SE, 04 de julho de 2012.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

EMDAGR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2012
Pregão Eletrônico nº. 008/2012

CONTRATANTE – EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA – Ford Motor Company Brasil Ltda.
OBJETO – aquisição de automóveis, sendo: 07 (sete) veículos, tipo passeio, marca Ford, modelo Fiesta Rocam Hatch 1.6 Flex, conforme especificações detalhadas no Anexo I, Lote 03 do Edital.
VIGÊNCIA – 24 (vinte e quatro) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, período correspondente ao prazo de assistência técnica.
VALOR – o valor total do contrato é de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	1018	4.4.90.00	0224*

***Convênio nº. 742421/210 MAPA/SFA-SE/EMDAGRO**
NOTA DE EMPENHO – 2012NE000602 impresso em: 22/06/2012

Aracaju/SE, 04 de julho de 2012.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

EMDAGR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2012
Pregão Eletrônico nº. 008/2012

CONTRATANTE – EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA – Nova Comércio de Veículos Ltda. – EPP.
OBJETO – aquisição de automóveis, sendo: 10 (dez) Motocicletas, tipo ON/OFFROAD, marca Kasinski, modelo CRZ 150, conforme especificações detalhadas no Anexo I, Lote 02 do Edital.
VIGÊNCIA – 24 (vinte e quatro) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, período correspondente ao prazo de assistência técnica.
VALOR – o valor total do contrato é de R$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	1018	4.4.90.00	0224*

***Convênio nº. 742421/210 MAPA/SFA-SE/EMDAGRO**
NOTA DE EMPENHO – 2012NE000578 impresso em: 18/06/2012

Aracaju/SE, 04 de julho de 2012.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A

PORTARIA Nº 13
De 29 de maio de 2012

O Diretor Presidente da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A – EMSETUR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelos estatutos sociais em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 01 de junho de 2012, o Senhor: RINALDO CARDOSO DANTAS, CPF nº 829.541.435-68, RG nº 1.441.858 SSP/SE, para ocupar o Cargo "Assessor Especial II" (Emprego de Livre Investidura).

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretoria da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A – EMSETUR, em Aracaju-SE, 29 de maio de 2012.

Paulo Henrique Sobral Santos
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Fundação Hospitalar de Saúde

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075, de 04 de abril de 2012, torna público que promoverá as licitações, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, conforme quadro abaixo:
Base legal: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Decreto 3555/2000 e condições constantes no Edital.

PREGÃO	OBJETO	DATA E HORA	
PE Nº 08/2012	PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS E BATERIAS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR E DE AR, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA LOTADOS NAS UNIDADES VINCULADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DESCRITAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS	23/07/12	08:00
	Parecer Jurídico nº 283 de 20/06/2012		

Formalização de Consultas e Edital: Tel. (79) 3198-0616 e 3198-0609
Local da disputa: Rua Geru, s/nº, 14º andar – Edifício Estado de Sergipe – Centro e/ou Praça General Valadão s/nº - Aracaju/SE.
Data de recebimento das Propostas: dia 19/07/2012
Abertura das Propostas: dia 20/07/2012
Abertura da Sessão Pública: dia 23/07/2012
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações na Sede da FHS, e no endereço e telefone abaixo mencionado e no site www.licitacoes-e.com.br de segunda a sexta-feira obedecendo o horário do Portal.

Aracaju/SE, 05 julho de 2012.

Ilton Antonio de Farias
Pregoeiro

Rosivaldo Oliveira
Pregoeiro

ITPS

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio
Concedente: Instituto Tecnológico e de Pesquisas
do Estado de Sergipe - ITPS
Estagiário: Maria Gilvânia Lino dos Santos
Objeto: Concessão de estágio obrigatório
Prazo 06 (seis) meses - de 02/07/12 a 01/01/2013
Aracaju, 04/07/2012

José do Patrocínio Hora Alves
Diretor Presidente

ITPS

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio
Concedente: Instituto Tecnológico e de Pesquisas
do Estado de Sergipe - ITPS
Estagiário: Alexsandra Santos
Objeto: Concessão de estágio obrigatório
Prazo 06 (seis) meses - de 02/07/12 a 01/01/2013
Aracaju, 04/07/2012

José do Patrocínio Hora Alves
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP

Cópia certificada da edição original em papel.

INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE
VINCULADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEDETEC
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 003/2012
DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Aprova em conformidade com a análise do Conselheiro Relator Rubéns Mendonça Alves, os balancetes referentes aos meses de Abril e maio de 2011, Junho e Julho de 2011 em conformidade com a análise do Conselheiro Relator Antonio Carlos Oliveira Mota, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS.
Aracaju, 28 de junho de 2012.

Saumineo da Silva Nascimento
Presidente do Conselho Deliberativo.

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 291/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe- PRONESE.
CONVENENTE: Sociedade Filarmônica Santa Cecília, Município de Brejo Grande/SE.
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais.
VALOR TOTAL: R$ 66.318,18 (sessenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1155 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621155.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURIDICO Nº: 355/2012.
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
vlag

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 292/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação dos Produtores da Comunidade Ranchinho, Município de Porto da Folha/SE.
OBJETO: Subprojeto de Implantação da Cultura do Caju.
VALOR TOTAL: R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data do repasse.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 356/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
vlag

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 293/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação Comunitária do Povoado Umbuzeiro do Matuto, Município de Porto da Folha/SE.
OBJETO: Subprojeto de Implantação da Cultura do Caju.
VALOR TOTAL: R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data do repasse.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 357/2012.
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
vlag

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 294/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola Vitória de São Francisco, Município de Porto da Folha/SE.
OBJETO: Subprojeto de Implantação da Cultura do Caju.
VALOR TOTAL: R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data do repasse.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 358/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 298/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação Comunitária do Povoado Cambuí e Adjacências, Município de Santa Luzia do Itanhy/SE.
OBJETO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.
VALOR TOTAL: R$ 88.336,72 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1158 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621158.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 359/2012.
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
vlag

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 299/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação Comunitária do Povoado Retiro, Município de Santa Luzia do Itanhy/SE.
OBJETO: Implantação de Rede de Abastecimento de Água.
VALOR TOTAL: R$ 86.334,49 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1158 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621158.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 360/2012.
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
vlag

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 300/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe- PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE
OBJETO: Implantação de Centro de Corte e Costura.
VALOR TOTAL: R$ 71.744,69 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 361/2012.
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
vlag

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 303/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação dos Moradores da Comunidade Caatinga, Município de Porto da Folha/SE.
OBJETO: Subprojeto de Implantação da Cultura do Caju.
VALOR TOTAL: R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data do repasse.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 362/2012.
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
vlag

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 304/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Mulheres "Resgatando Sua História", Município de Porto da Folha/SE.
OBJETO: Subprojeto de Implantação da Cultura do Caju.
VALOR TOTAL: R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data do repasse.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 363/2012.
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
vlag

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 305/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Craibeiro, Município de Porto da Folha/SE.
OBJETO: Subprojeto de Implantação da Cultura do Caju.
VALOR TOTAL: R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data do repasse.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 363A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
ylag

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 306/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação para o Desenvolvimento Agroindustrial dos Pequenos Produtores de Porto da Folha, Município de Porto da Folha/SE.
OBJETO: Subprojeto de Implantação da Cultura do Caju.
VALOR TOTAL: R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data do repasse.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 364/2012.
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
vlag

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 307/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação Comunitária do Povoado Dizilena, Município de Estância/SE.
OBJETO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.
VALOR TOTAL: R$ 76.821,64 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1158 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621158.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 358A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
vlag

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 308/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação dos Pescadores e Aquicultores do Povoado Três Barras, Município de Graccho Cardoso/SE.
OBJETO: Construção de Rede de Abastecimento de Água.
VALOR TOTAL: R$ 80.693,33 (oitenta mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 359A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
vlag

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 309/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação Comunitária do Assentamento Tamanduá, Município de Graccho Cardoso/SE.
OBJETO: Construção de Rede de Abastecimento de Água.
VALOR TOTAL: R$ 73.697,43 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1158 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621158.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 360A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
vlag

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 310/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação dos Produtores e Criadores Rurais da Região de Lagoas, Município de Porto da Folha/SE.
OBJETO: Subprojeto de Implantação da Cultura do Caju.
VALOR TOTAL: R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data do repasse.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 361A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
vlag

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 319/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação Comunitária Pró-Melhoramento do Povodo Farnaval, Município de Estância/SE.
OBJETO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.
VALOR TOTAL: R$ 90.394,98 (noventa mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: Até 30/06/2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1158 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621158.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 362A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP
Cópia certificada da edição original em papel.

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 324/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação Comunitária do Povoado Rio Fundo, Município de Lagarto/SE.
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Fábrica de Laticínio.
VALOR TOTAL: R$ 85.832,31 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 354/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 325/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação dos Moradores do Povoado Tabua de Salgado, Município de Salgado/SE.
OBJETO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.
VALOR TOTAL: R$ 76.214,40 (setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Até 30/06/2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1158 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621158.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 288A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 326/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE.
OBJETO: Implantação de Projeto de Avicultura.
VALOR TOTAL: R$ 54.288,68 (cinquenta e quatro mil, duzentos oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 289A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 327/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE.
OBJETO: Implantação de Projeto de Avicultura.
VALOR TOTAL: R$ 54.288,68 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 290A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 328/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE.
OBJETO: Implantação de Projeto de Avicultura.
VALOR TOTAL: R$ 55.905,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 291A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 329/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe- PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE.
OBJETO: Implantação do Sistema de Criação de Ovinos.
VALOR TOTAL: R$ 71.970,90 (setenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 292A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 330/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE.
OBJETO: Implantação do Sistema de Criação de Ovinos.
VALOR TOTAL: R$ 71.970,90 (setenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 293A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 331/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE.
OBJETO: Implantação do Sistema de Criação de Ovinos.
VALOR TOTAL: R$ 71.970,90 (setenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 343A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 332/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE.
OBJETO: Implantação de Projeto de Avicultura.
VALOR TOTAL: R$ 55.905,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 344A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 333/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE.
OBJETO: Implantação do Sistema de Criação de Ovinos.
VALOR TOTAL: R$ 71.970,90 (setenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 345A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 334/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE.
OBJETO: Implantação de Projeto de Avicultura.
VALOR TOTAL: R$ 55.905,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 346A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 335/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe- PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE
OBJETO: Implantação de Centro de Corte e Costura.
VALOR TOTAL: R$ 71.744,69 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 347A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 336/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE.
OBJETO: Implantação do Sistema de Criação de Ovinos.
VALOR TOTAL: R$ 71.970,90 (setenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 348A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 337/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe- PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE
OBJETO: Implantação de Centro de Corte e Costura.
VALOR TOTAL: R$ 71.744,69 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 349A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 338/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE.
OBJETO: Implantação do Sistema de Avicultura.
VALOR TOTAL: R$ 55.905,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 350A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 339/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE.
OBJETO: Implantação do Sistema de Criação de Ovinos.
VALOR TOTAL: R$ 71.970,90 (setenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 351A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 340/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE.
OBJETO: Implantação do Sistema de Criação de Ovinos.
VALOR TOTAL: R$ 71.970,90 (setenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 352A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 341/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Cooperação Agrícola do Estado de Sergipe – ACASE, Município de Aracaju/SE.
OBJETO: Implantação do Sistema de Criação de Ovinos.
VALOR TOTAL: R$ 71.970,90 (setenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 353A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP

Cópia certificada da edição original em papel.

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 342/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Moradores da Localidade Quixaba e Adjacências Produtores Sebastião Vieira de Santana, Município de Nossa Senhora da Glória/SE.
OBJETO: Implantação de Projeto de Avicultura.
VALOR TOTAL: R$ 82.326.67 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 354A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
Ylas

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 343/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE.
CONVENENTE: Grupo de Cooperação Agrícola Dandara, Município de Malhador/SE.
OBJETO: Implantação de Projeto de Bovinocultura Leiteira.
VALOR TOTAL: R$ 68.928.89 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1161 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621161.0000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 355A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
Ylas

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 345/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe- PRONESE.
CONVENENTE: Centro Social São José, Município de Malhador/SE.
OBJETO: Reestruturação da Orquestra Filarmônica.
VALOR TOTAL: R$ 94.125,94 (noventa e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Até 30.06.2012.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1155 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621155.0000
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 356A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
vlas

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 346/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe- PRONESE.
CONVENENTE: Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo Manoel Bernardes dos Santos, Município de Frei Paulo/SE.
OBJETO: Construção de 14 Unidades Habitacionais.
VALOR TOTAL: R$ 197.777,80 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data do repasse.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1155 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621155.0000
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012.
PARECER JURÍDICO Nº: 294A/2012
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
vlas

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 347/2012 PCPR

CONCEDENTE: Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe- PRONESE.
CONVENENTE: Associação de Assistência Social Josias Costa, Município de Moita Bonita/SE.
OBJETO: Implantação de Centro de Inclusão Digital.
VALOR TOTAL: R$ 61.272,52 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data do repasse.
BASE LEGAL: Normas e procedimentos operacionais do BIRD e Supletivamente pela Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 291 e 120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101
PROJETO/ATIVIDADE:1155 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 1751100621155.0000
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012.
PARECER JURIDICO Nº: 295A/2012.
Manoel Hora Batista - Diretor-Presidente
Ylag

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE
PRONESE

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

Licença Simplificada nº 203/2012 da ADEMA

A Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe/Pronese, registrada no CNPJ sob nº 74.028.457/0001-40, torna público que recebeu da ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente, a concessão da Licença Simplificada nº 203/2012, emitida em 29/05/2012, com **05 anos de validade**, em nome da Associação de Moradores da L. Quixaba e ADJ. Prod. S. V. de Santana, registrada no CNPJ nº 73.972.093/0001-90, para execução do subprojeto Avicultura (Criação de Galinha Caipira) Semi-Extensivo, no Povoado Quixaba, no município de Nossa Senhora da Glória, a ser financiado por meio do Projeto de Combate a Pobreza Rural - PCPR II – 2ª fase/PROSPERAR.

Atenciosamente,
Manoel Hora Batista
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

Licença Simplificada nº 229/2012 da ADEMA

A Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe/Pronese, registrada no CNPJ sob nº 74.028.457/0001-40, torna público que recebeu da ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente, a concessão da Licença Simplificada nº 229/2012, emitida em 14/06/2012, com **03 ano de validade**, em nome do Grupo de Cooperação Agrícola Dandara- GCDA, registrada no CNPJ nº 05.142.850/0001-48, para execução do subprojeto Bovinocultura de Leite (Semi-Extensivo), no município de Malhador, a ser financiado por meio do Projeto de Combate a Pobreza Rural - PCPR II – 2ª fase/PROSPERAR.

Atenciosamente,
Manoel Hora Batista
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

Licença de Instalação nº 235/2012 da ADEMA

A Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe/Pronese, registrada no CNPJ sob nº 74.028.457/0001-40, torna público que recebeu da ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente, a concessão da Licença de Instalação nº 235/2012, emitida em 19/06/2012, com **03 ano de validade**, em nome da Associação Comunitária de Quebradas IV, registrada no CNPJ nº 16.456.253/0001-04, para execução do subprojeto Centro de Inclusão Digital, no povoado Quebradas IV, no município de Salgado, a ser financiado por meio do Projeto de Combate a Pobreza Rural - PCPR II – 2ª fase/PROSPERAR.

Atenciosamente,
Manoel Hora Batista
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

Licença Simplificada nº 236 /2012 da ADEMA

A Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe/Pronese, registrada no CNPJ sob nº 74.028.457/0001-40, torna público que recebeu da ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente, a concessão da Licença Simplificada nº 236/2012, emitida em 20/06/2012, com **03 anos de validade**, em nome da Associação de Comunitária do povoado Abóbora, registrada no CNPJ nº 00.654.159/0001-20, para execução do subprojeto Centro de Inclusão Digital, no povoado Abóbora, no município de Salgado, a ser financiado por meio do Projeto de Combate a Pobreza Rural - PCPR II – 2ª fase/PROSPERAR.

Atenciosamente,
Manoel Hora Batista
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

Licença Simplificada nº 237/2012 da ADEMA

A Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe/Pronese, registrada no CNPJ sob nº 74.028.457/0001-40, torna público que recebeu da ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente, a concessão da Licença Simplificada nº 237/2012, emitida em 20/06/2012, com **03 anos de validade**, em nome da Associação Desenvolvimento Comunitária do Distrito de Areia Branca, registrada no CNPJ nº 32.766.222/0001-06, para execução do subprojeto Centro de Inclusão Digital, no povoado Areia Branca, no município de Santa Luzia do Itanhi, a ser financiado por meio do Projeto de Combate a Pobreza Rural - PCPR II – 2ª fase/PROSPERAR.

Atenciosamente,
Manoel Hora Batista
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

Licença Simplificada nº 250/2012 da ADEMA

A Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe/Pronese, registrada no CNPJ sob nº 74.028.457/0001-40, torna público que recebeu da ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente, a concessão da Licença Simplificada nº 250/2012, emitida em 28/06/2012, com **01 ano de validade**, em nome da Associação de Assistência Social Josias Costa do povoado Moita Bonita, registrada no CNPJ nº 03.836.493/0001-92, para execução do subprojeto Centro de Inclusão Social, no município de Moita Bonita, a ser financiado por meio do Projeto de Combate a Pobreza Rural - PCPR II – 2ª fase/PROSPERAR.

Atenciosamente,
Manoel Hora Batista
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE

Licença Prévia nº 101/2012 da ADEMA

A Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe/Pronese, registrada no CNPJ sob nº 74.028.457/0001-40, torna público que recebeu da ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente, a concessão da Licença Prévia nº 101/2012, emitida em 14/06/2012, com **02 anos de validade**, em nome do Sr. João Correia de Santana, sob o CPF: 453.820.265-72, para a implatação Projeto de Assentamento Rural Fazenda Pingador de Cima, povoado Rio Fundo, no município de Lagarto, a ser financiado por meio do Programa Nacional de Credito Fundiário – PNCF.

Atenciosamente,
Manoel Hora Batista
Diretor Presidente

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado dos Transportes e da Integração Metropolitana
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005,
Resolve:

PORTARIA Nº 333/2012, de 18.06.2012 – Art.1º - Aplicar ao condutor CÍCERO DE REZENDE DANTAS, CNH 00556237277, suspensão de seu direito de conduzir veículo pelo período de 365 dias, a contar do dia 11 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 337/2012, de 18.06.2012 – Art.1º - Aplicar ao condutor MAXSWELL JULIO SANTOS CONCEIÇÃO, CNH 04180991869, suspensão de seu direito de conduzir veículo pelo período de 30 dias, a contar do dia 11 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 336/2012, de 18.06.2012 – Art.1º - Aplicar ao condutor NILSON SOARES DE LIMA PEREIRA, CNH 04682587366, suspensão de seu direito de conduzir veículo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 08 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 335/2012, de 18.06.2012 – Art.1º - Aplicar ao condutor JOÃO BISPO DE ANDRADE, CNH 0233985377, suspensão de seu direito de conduzir veículo pelo período de 30 dias, a contar do dia 11 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 334/2012, de 18.06.2012 – Art.1º - Aplicar ao condutor MARCOS PAULO SANTOS OLIVEIRA, CNH 03759352145, suspensão de seu direito de conduzir veículo pelo período de 30 dias, a contar do dia 06 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 338/2012, de 02.07.2012 – Art.1º - Nomear SIZINO SANTOS PEREIRA, RG Nº 614.518/SE, CPF Nº 263.075.455-34, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Atividades, Símbolo CCS-14, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE, para responder pela Coordenação Geral da Ciretran da Cidade de Carmópolis/SE.

PORTARIA Nº 339/2012, de 02.07.2012 – Art.1º - Nomear ELISANGELA DOS SANTOS, RG Nº 1.296.742/SE, CPF Nº 720.628.865-00, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Atividades, Símbolo CCS-14, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE, para responder pela Coordenação Geral do CEAC do Shopping Prêmio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
João Bosco da Costa
Diretor Presidente

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos nº. 28/2012**, de 26/06/2012. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos. Processo nº 32.000-00653/2012-2. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - SEMARH / SRH. Outorgado: **Companhia de Saneamento de Sergipe**, C. N. P. J: nº 13.018.171/0001-90. Manancial Subterrâneo: aquífero Cárstico de Formação Riachuelo Membros Taquari-Maruim. Bacia Hidrográfica do Rio Japaratuba; Unidade de Planejamento 6 – Siriri. Município: Rosário do Catete. Localização: 8.815.355m N e 715.591m E; MC = 39º W Gr. Vazão máxima diária 35,00 m³/h, por 24 h/dias, durante 30 dias/mês, correspondendo um volume mensal de 25.200,00 m³/mês. Destinação: Uso para Abastecimento Público, no Povoado Cipó – Fazenda Olhos d'Água. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá implantar num prazo de 90 (noventa) dias e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão e as demais condicionantes da Portaria, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº. 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEMARH: Genival Nunes Silva.

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos nº. 29/2012**, de 26/06/2012. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos. Processo nº 32.000-00654/2012-7. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - SEMARH / SRH. Outorgado: **Companhia de Saneamento de Sergipe**, C. N. P. J: nº 13.018.171/0001-90. Manancial Subterrâneo: aquífero Cárstico de Formação Riachuelo Membros Taquari-Maruim. Bacia Hidrográfica do Rio Japaratuba; Unidade de Planejamento 6 – Siriri. Município: Rosário do Catete. Localização: 8.815.305m N e 715.565m E; MC = 39º W Gr. Vazão máxima diária 12,00 m³/h, por 24 h/dias, durante 30 dias/mês, correspondendo um volume mensal de 8.640,00 m³/mês. Destinação: Uso para Abastecimento Público, no Povoado Cipó II – Fazenda Caraíbas. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá implantar num prazo de 90 (noventa) dias e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão e as demais condicionantes da Portaria, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº. 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEMARH: Genival Nunes Silva.

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos nº. 30/2012**, de 26/06/2012. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos. Processo nº 32.000-00655/2012-1. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - SEMARH / SRH. Outorgado: **Companhia de Saneamento de Sergipe**, C. N. P. J: nº 13.018.171/0001-90. Manancial Subterrâneo: aquífero Cárstico de Formação Riachuelo Membros Taquari-Maruim. Bacia Hidrográfica do Rio Japaratuba; Unidade de Planejamento 6 – Siriri. Município: Rosário do Catete. Localização: 8.815.214m N e 715.945m E; MC = 39º W Gr. Vazão máxima diária 10,00 m³/h, por 24 h/dias, durante 30 dias/mês, correspondendo um volume mensal de 7.200,00 m³/mês. Destinação: Uso para Abastecimento Público, no Povoado Cipó – Fazenda Caraíbas. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá implantar num prazo de 90 (noventa) dias e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão e as demais condicionantes da Portaria, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº. 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEMARH: Genival Nunes Silva.

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos nº. 31/2012**, de 27/06/2012. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos. Processo nº 32.000-00659/2012-1. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - SEMARH / SRH. Outorgado: **Companhia de Saneamento de Sergipe**, C. N. P. J: nº 13.018.171/0001-90. Manancial Superficial: reservatório da barragem do rio Piauitinga. Bacia Hidrográfica do Rio Piauí; Unidade de Planejamento 19 – Piauitinga. Município: Salgado. Localização: 8.782.679,72m N e 664.133,16m E; MC = 39º W Gr. Vazão máxima diária 414,00 m³/h, por 24 h/dias, durante 30 dias/mês, correspondendo um volume mensal de 298.080,00 m³/mês. Destinação: Uso para Abastecimento Público, das cidades de Lagarto, Simão Dias, Riachão do Dantas e trinta povoados, constituintes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Piauitinga. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá implantar num prazo de 90 (noventa) dias e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão e as demais condicionantes da Portaria, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº. 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEMARH: Genival Nunes Silva.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP

Cópia certificada da edição original em papel.

A Empresa Limp Car LTDA-ME Inscrita no CNPJ de n. 14.800.084/0001-52 situada na Avenida Dr. José da Silva Ribeiro Filho, 280 – Siqueira Campos. Aracaju/SE Torna publico que requereu junto à ADEMA Licença Simplificada de nº 302/2012 da atividade de Posto de Lavagem Automotivo. A direção.

A empresa EMPE sediada à Rua Euclides Paes Mendonça nº 1009, município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Instalação com validade de 15 meses, para a atividade de armazéns gerais, localizada na Rodovia BR 235, KM 02, Bairro Capucho, município de Aracaju/SE. Proc. ADEMA nº 2010-003969/TEC/LI-0263.

A empresa EMPE sediada à Rua Euclides Paes Mendonça nº 1009, município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Instalação com validade de 1 ano, para a atividade comercial, localizada na Rua Urbano Neto S/N, Bairro Coroa do Meio, município de Aracaju/SE. Proc. ADEMA nº 2011-006869/TEC/LI-0323.

"A empresa **JARDINS DELICATESSEN LTDA**, torna público que requereu da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, renovação da Licença de Operação n.º 270/2012 para desenvolver atividade de **posto de abastecimento de gás natural veicular - GNV**, no município de Aracaju/SE

"A empresa **JARDINS DELICATESSEN LTDA**, torna público que requereu da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, renovação da Licença de Operação n.º 269/2012 para desenvolver atividade de **comércio e varejo de combustíveis líquidos e revenda de lubrificantes, loja de conveniência e troca de óleo**, no município de Aracaju/SE. "

A Empresa Indústria de Vassouras Mil Limpo Ltda. Inscrita no CNPJ de n. 03.438.484/0001-43 situada na Av. G, Q. 19, Lote 20 B, D. I. de N. S. Do Socorro – N. S.. Do Socorro/SE. Torna público que requereu junto à ADEMA Licença de Instalação de nº 236/2012 da atividade de Fabricação de vassouras de piaçava. A direção.

Licença de Operação

A Empresa Consorcio Textil de Acabamento S/A -CTA, situada na Av. Constancio Vieira, s/nº Bairro Bomfim.Estancia(SE) CGC 13.075.924/0002-80 Insc.Estadual 27.052.799-0,torna publico que recebeu da ADEMA a Licença de Operação de Nº 251/2012 datada de 29/05/2012 com Validade de 02(Dois) Anos e 07(Sete) Meses.

A OLARIA AMORIM LTDA, CNPJ: 05.085.596/0001-93, torna público que recebeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº56/2010, para extração de argila na Fazenda Saco dos Bois, no município de Malhada dos Bois/SE, Processo ADEMA nº 2009-002450/TEC/LO-0205.

DOCUMENTO EXTRAVIADO

A empresa **W. Tintas LTDA EPP**, inscrita no Cacese nº 27.088.717-2 e no CNPJ. 00.406.070/0001-44 estabelecida na Avenida Alípio Tavares de Menezes nº 3890, Bairro Oviedo Teixeira, Itabaiana-se, vem através deste comunicar o extravio do livro fiscal **Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrencias.** A DIREÇÃO

MUNICÍPIOS

GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ - SERGIPE, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados A PUBLICAÇÃO do Pregão Presencial 18/2012.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Fogos de Artifícios para este Município de Arauá – Sergipe, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

TIPO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA: Abertura das Propostas e início da disputa de preços será no dia **19 de JULHO de 2012** às **14h00min horas** (horário local).

LOCAL: na Sala da CPL no Edifício da Prefeitura Municipal de Arauá, localizado na Rodovia Antipas Costa e Silva, s/n, Bairro: Centro – CEP 49.220-000 – Estado de Sergipe.

PRAZO DE FORNECIMENTO: até **31 (trinta e um) de Dezembro de 2012 (Dois mil e Onze)**, inicio a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 04 – Projeto/Atividade: 2006 – Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte de Recurso: 000 - Recursos Próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos.

A previsão anual da despesa com o fornecimento dos Materiais de Fogos é de R$ 52.497,33 **(Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos),**

PARECER JURÍDICO: Parecer Jurídico nº 57/2012;

CONTATO/COMUNICAÇÃO: Telefone (79) 3547-1232/1226, no horário das 8 horas às 13 horas.

Arauá/SE, 05 de Julho de 2012.

GILSON EDUARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Campo do Brito
AVISO DE RESULTADO
Tomada de Preço Nº. 009/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO/SE, , torna público que firmou contrato com a licitante: PEMAGRI PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA no valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), objetivando a aquisição de veículo tipo trator para a Secretaria Municipal de Obras. CAMPO DO BRITO/SE, 04 de julho de 2012.

KATIANE MENEZES CARVALHO
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2012
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Estância do Estado de Sergipe, através do **Pregoeiro** nomeado pela **Portaria nº 023 expedida em 02/01/2012** e designado pela Autoridade Competente, conforme a Lei 10.520/2002 e o Decreto Municipal 5.251/2005 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante as informações a seguir:

OBJETO: Fornecimento de Água Mineral.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/07/2012 (nove de Julho de dois mil e doze), às 08:00 (oito horas).

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 18/07/2012 (dezoito de Julho de dois mil e doze), às **9:00 h (Nove horas).**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:40,39, 47,37,43,44,46,48,45,38,42,51,53; Fonte de Recursos: 20, 0193.000, 0193.050,0193.006, Próprio; Projeto/Atividade: 2006, 2070, 2065, 2074,2076,2084,2127,2044,2087,2089,2128,2054,2011; Elemento de Despesa: 3390.30.07,3390.30.99.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e o Decreto Municipal 5.251/2005 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARECER JURÍDICO Nº: 571/2012.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância-SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 17:00h, pelos telefones/Fax:(79)3522-1143/3522-1210 ou através do site **www.licitacoes-e.com.br**.

Estância(SE), 05 de Julho de 2012.

José Cruz dos Santos
Pregoeiro Oficial

Ana Carla Martins borelli
Autoridade Competente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Av. Santo Antônio, S/N – CEP 49.400.000 - Lagarto - SE
C.N.P.J.: 11.447.284/0001-85 TELEFAX: (79) 3631-1869/4093

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2012

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para uso administrativo e emprego nos programas utilizados por este Fundo Municipal de Saúde, no exercício em vigor.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/07/2012 (dezenove de julho de 2012), às 09: 00h (nove horas).

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 19/07/2012 (dezenove de julho de 2012), às 09: 00h (nove horas).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.35.10 305.1034 2054 4490.52.00 VIG/EPI 027/006, 32.35.10 305.1034 2054 3390.30.00 VIG/EPI 027/006, 32.35.10 305.1034 2054 4490.52.00 VIG/DST 025,
32.35.10 301.1018 1024 4490.52.00 RP 006, 32.35.10 122.1017 2051 3390.30.00 RP 006, 32.35.10 301.1033 2056 4490.52.00 PAB 028/006,
32.35.10 301.1033 2056 3390.30.00 PAB 028/006, 32.35.10 301.1033 2124 4490.52.00 IMPLANT/CEREST 027, 32.35.10 301.1033 2124 3390.30.00 IMPLANT/CEREST 027, 32.35.10 305.1034 2054 2054 4490.52.00 VIG/SAN 027, 32.35.10 305.1034 2054 3390.30.00 VIG/SAN 027, 32.35.10 301.1033 2124 4490.52.00 CRACK 027, 32.35.10 301.1033 2056 4490.52.00 PAB 027, 32.35.10 301.1033 2056 3390.30.00 PAB 027

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 51/2009 e Lei 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 21/2012.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, s/n, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3631-1869 e 3631-4093 (Fax), ou através do e-mail: pml.pregaosms@lagarto.com.br.

Lagarto, 05 de julho de 2012.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Av. Santo Antônio, S/N – CEP 49.400.000 - Lagarto - SE
C.N.P.J.: 11.447.284/0001-85 TELEFAX: (79) 3631-1869/4093

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2012

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo destinados ao laboratório municipal e projeto laboratório itinerante, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no anexo I Termo de Referência.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/07/2012 (vinte de julho de 2012), às 09: 00h (nove horas).

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 20/07/2012 (vinte de julho de 2012), às 09: 00h (nove horas).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.35.10 302.1033 2055 3390.30.00 MAC 027, 32.35.10 305.1034 2054 3390.30.00 VIG/DST 025, 32.35.10 302.1033 2055 3390.30.00 MAC/PROJ LABORATORIO 027.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 51/2009 e Lei 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 22/2012.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, s/n, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3631-1869 e 3631-4093 (Fax), ou através do e-mail: pml.pregaosms@lagarto.com.br.

Lagarto, 05 de julho de 2012.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 18/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras, designada pela Portaria nº 0708/2011, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Construção de Uma Quadra Coberta Escolar da Escola Municipal Dr. Lourival Batista na Cidade Laranjeiras Estado de Sergipe, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e do Lazer. As especificações estão no Projeto Básico – Anexo I do Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2012(dezoito de julho de dois mil e doze) as 11.00 (hs.onze horas).

Laranjeiras/SE) 05 de julho de 2012.

Denise Maria Cardoso Barbosa
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras, designada pela Portaria nº 0708/2011, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Construção de Uma Quadra Coberta Escolar da Escola Municipal Dr. Lourival Batista na Cidade Laranjeiras Estado de Sergipe, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e do Lazer. As especificações estão no Projeto Básico – Anexo I do Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/07/2012(vinte e três de julho de dois mil e doze) as 08.30 (oito e trinta minutos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária do exercício de 2012: . UO: 24 Secretaria Municipal de Educação UG: 25 - Ação 1036, Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00- Fonte de Recurso: 0193.025 e 0100.000.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93 Revisada e Atualizada, Lei Federal Nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar Nº 123/06 De 14/12/06, Alterada pela Lei Complementar Nº 127 de 14/09/07 e pelas cláusulas e condições deste ato convocatório.

PARECER JURÍDICO: 312/2012

PRAZO DE DO CONTRATO: a partir da assinatura do contrato até o prazo de 09(nove) meses.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Sagrado Coração de Jesus, 90, Centro, Laranjeiras/SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3281-1054 / 3281-1389 (Fax), ou através do e-mail: cpl.laranjeiras@hotmail.com.

Laranjeiras/SE) 05 de julho de 2012.

Denise Maria Cardoso Barbosa
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Laranjeiras, designada pela Portaria nº 054/2012, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender as demandas da rede do Sistema Municipal de Saúde, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/07/2012(seis de julho de dois mil e doze) as 09.00 hs.(nove horas).

Laranjeiras/SE), 05 de julho de 2012.

Denise Maria Cardoso Barbosa
Pregoeira Oficial

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Laranjeiras, designada pela Portaria nº 054/2012, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos para atender as demandas da rede do Sistema Municipal de Saúde, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2012(dezoito de julho de dois mil e doze) as 09.00 hs.(nove horas).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício Orçamentário de 2012 do Fundo Municipal de Saúde - UO: 14 Secretaria Municipal de Saúde UG: 14-Ação 2025, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e 44.90.52.00.00, Fonte de Recurso: 0193.006; UO: 14 Secretaria Municipal de Saúde UG: 14-Ação 2033, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e 44.90.52.00.00, Fonte de Recurso: 0193.025 e 0193.027, UO: 14 Secretaria Municipal de Saúde UG: 14-Ação 2032, Elemento de Despesa: 30.90.30.000 e 44.90.52.00.00, Fonte de Recurso: 0193.006 e 0193.027, UO: 14 Secretaria Municipal de Saúde UG: 14-Ação 2023, Elemento de Despesa:33.90.30.00.00 e 44.90.52.00.00, Fonte de Recurso: 0193.027.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, com as modificações introduzidas pelos Decretos nº 3.784, de 06/04/2001, e nº 3.693, de 20/12/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 44/2007 e a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com as condições previstas.

PARECER JURÍDICO: 313/2012

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da Assinatura do contrato até o prazo de 31/12/2012.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Sagrado Coração de Jesus, 90, Centro, Laranjeiras/SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3281-1054 / 3281-1389 (Fax), ou através do e-mail: cpl.laranjeiras@hotmail.com.

Laranjeiras/SE), 05 de julho de 2012.

Denise Maria Cardoso Barbosa
Pregoeira Oficial

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP

Cópia certificada da edição original em papel.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA

AVISO DE PUBLICACÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012/FMS MURIBECA
OBJETO: Impressão Gráfica para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de MURIBECA, Estado de Sergipe, nos termos do **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO 01** do Edital.
DATA: 24 de julho de 2012 – **HORA:** 09:00h
LOCAL: Rua Jackson de Figueiredo, S/N, Centro, MURIBECA, Sergipe.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROJETO/ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA.
3.4.13.13_SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2026_Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2030 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - PAB
3390.39.00. – Domais Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 006/027 – Saúde/Rec. Próprios/FNS
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 08, de 10 de janeiro de 2011.
INFORMAÇÕES: Rua Jackson de Figueiredo, S/N, Centro, MURIBECA/SE Telefone/Fax: (0.XX.79) 3342-1235, no horário das 07:00 às 13:00h nos dias do expediente da Prefeitura Municipal de MURIBECA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE FORNECIMENTO: Empreitada por Preços Unitários.

MURIBECA, 06 de julho de 2012.

ANTONIO JOÃO ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, por intermédio de seu pregoeiro, Sr. JAQUISON NASCIMENTO DA CRUZ, em atendimento às disposições legais, à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de Serviço de Empresa Especializada em Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas e Equipamentos (Palcos, Som, Iluminação).
DATA DA SESSÃO: 19/07/2012 (Dezenove de julho de dois mil e doze), às 09:00h (nove horas).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UO: 37** – Sec. Mun. De Esporte, Lazer e Turismo; **– Programa: 2088 –** Manutenção da Secretária de Turismo, Esporte e Lazer; **– Elemento Desp.: 3390.39.00.99** – Demais Serv. Terceiros Pess. Jurídica - **Fontes: 00** – Tesouro.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2020; Lei nº 8.666/93, Dec. Mun. nº 1.607/2008 e LC 123/2006.
PARECER JURIDICO: nº 37/2012.
O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Simão Dias, situada na Praça Barão de Santa Rosa, 275, Simão Dias/SE – Telefone/Fax: (79) 3611-2218, no horário das 08:00 às 12:00h. Ou pelo e-mail: licitacaosimaodias@yahoo.com.br

Simão Dias (SE), 06 de Julho de 2012.
Jaquison Nascimento da Cruz
Pregoeiro da PMSD

DEFENSORIA PÚBLICA

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 001/2012

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: Construtora Lapa LTDA.
OBJETO: Acrescer em 50% o Contrato nº 001/2012, Carta Convite nº 004/2011 em conformidade com a **Cláusula Quarta 3.1 do Contrato**, cujo valor será acrescido de R$ 32.926,84 (Trinta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aracaju/SE, 04 de abril de 2012.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral em Exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Av. Tenente Eloy, Nº 470
Bairro - Centro Cidade - Estância

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTÂNCIA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 201150100627
Prazo: **30 dias**
Ação: Usucapião
Requerente(s): **JOSELINO DOS SANTOS.**
Requerido(s): Réus em lugar incerto e eventuais interessados
Resumo da inicial: posse do imóvel **Trata-se de um imóvel rural, denominado Marilaura, medindo 55,50 tarefas ou 16,789 ha, contendo uma casa residencial, s/n, no povoado Ribuleirinha, na região da Praia do Abaís, nesta município de Estância. Como benfeitorias, existem além da casa residencial, plantações de coqueiros, mangueiras, cajueiros e outras culturas temporárias, bem como, é toda cercada de arame farpado. O imóvel limita-se da seguinte forma: ao Norte, com terreno de ARGENTINO INÁCIO DOS SANTOS, medindo 1.630,00m; ao Sul, com terreno de JOSÉ DOS SANTOS FILHO, medindo 1.630,00m e ao Oeste, com a VÁRZEA DA PINDOBEIRA, medindo 103,00m.**, há mais de **20** anos.
Finalidade: citar o(s) requerido(s) a, no prazo de resposta abaixo assinado, contados a partir do prazo de publicação deste edital, responder aos termos da presente ação.
Prazo de Resposta: **15**
Advertência: não sendo contestada a ação no prazo de resposta acima assinado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na inicial.

Eu, _____, **Corinto Andrade Conceição**, Escrivão, que o fiz digitar e subscrevo.

ao Leste com a Rodovia Ayrton Senna

Estância/SE, Quinta-feira, 4 de Agosto de 2011.

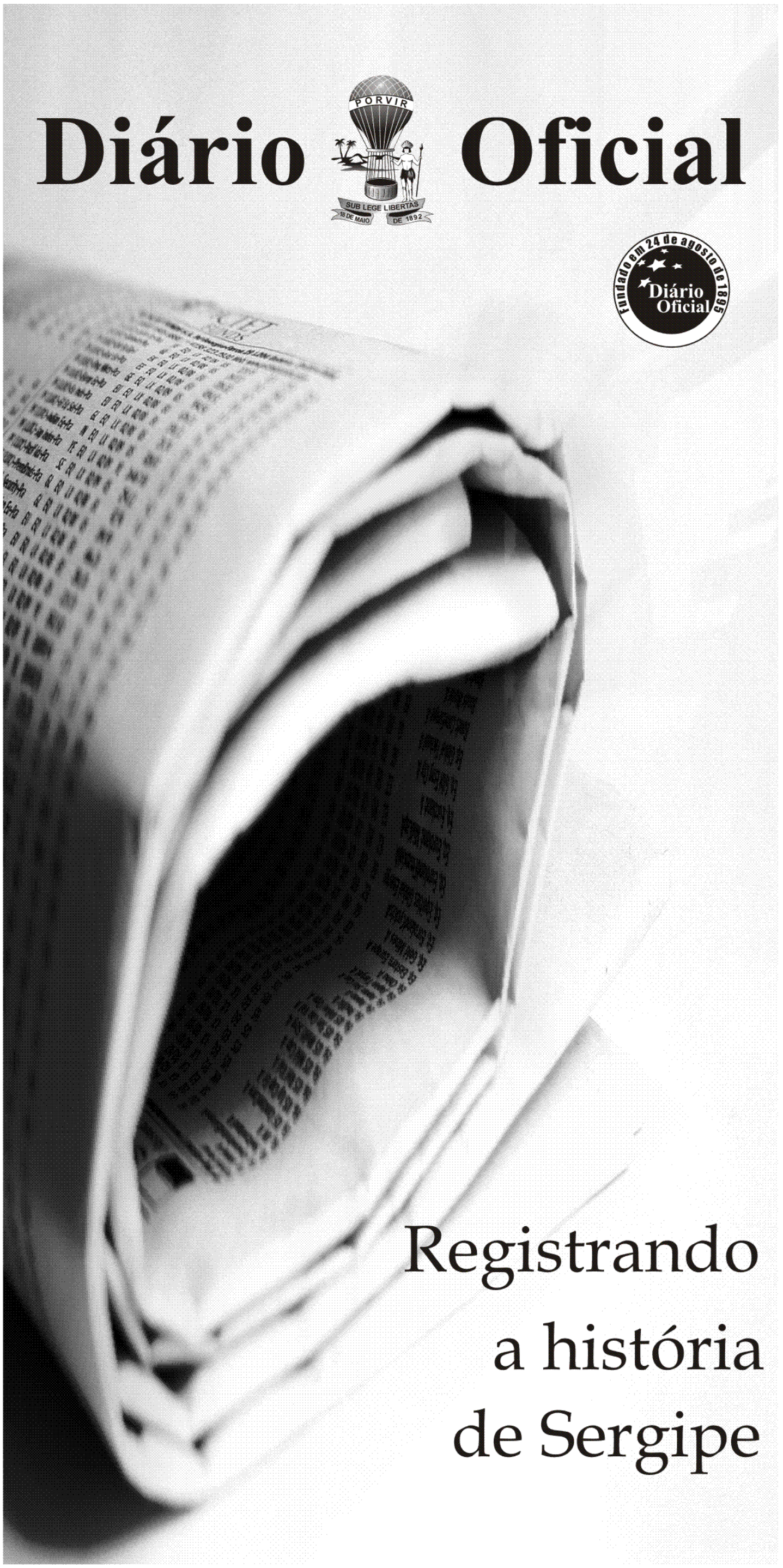
Carlos Rodrigo de Moraes Lisboa
Juiz(a) de Direito

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE SERGIPE
Tribunal de Contas

EXTRATO DE PEDIDO DE LICITAÇÃO Nº 28/12 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2012 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2012

OBJETO:	Assinatura anual de Biblioteca Digital Fórum de Direito Público.
CREDORES:	EDITORA FÓRUM LTDA.
VALORES:	R$ - 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais).
PARECER JURÍDICO	Nº 183 de 02/07/2012
PARECER DO CONTROLE INTERNO	Nº 538 de 02/07/2012



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -Brasil, intituída através de medida provisória nº. 2.200-2 Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP
Cópia certificada da edição original em papel.
segunda-feira, 18 de março de 2013 às 09:09:59.